

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 19/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO

Presidente:	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> - <i>José Miguel Romão Cunha</i>
Secretariou:	- <i>Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 18.00 Horas
Local da Reunião:	- Sala Sarmento Pimentel – Biblioteca Municipal

Antes da Ordem do Dia

Regimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda, Carla Assis, Patrícia e Paulo Pinto*.

Como é habitual e hoje não faltaremos à regra, temos vários assuntos que iremos abordar no período de Antes da Ordem do Dia, e ao longo da sessão vamos fazer intervenções relativamente ao Ponto 02/03, 02/04, 04, 05, 06, 07 e 08.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Agradeço ao Senhor Vereador *Rui Magalhães* por estar tão atento às redes sociais e ao espelhar aqui aquilo que foi feito pela Câmara Municipal, nas últimas semanas, dando um sinal positivo.

De tudo o que referiu, só faltou abordar o Congresso da União Geral de Trabalhadores de Bragança - UGT, que se realizou em Mirandela na ESACT, no sábado...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Essa passou-me despercebida, não fazia a mínima ideia. Foi noticiado?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Como este fim-de-semana estive a ler os documentos da Câmara, não tive muito tempo...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vejo que está atento às redes sociais, pois estas iniciativas são divulgadas também nesse âmbito, sendo uma forma de fácil acesso à informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Fornecimento de Refeições.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Nos documentos de prestação de contas de 2017 ficamos a saber o seguinte:

- No ano de 2017/2018, foi proposto o fornecimento de refeições a 682 alunos do 1.º CEB;
- Em 2017 foram fornecidas 88.865 refeições ao 1º CEB e 26.728 ao Ensino pré-escolar;
- Além do fornecimento das refeições pela empresa adjudicatária foram, ainda, celebrados protocolos, para o fornecimento de refeições escolares a 167 alunos do ensino pré-escolar, com a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, Centro Social e Paroquial de S. Miguel, Centro Social e Paroquial de Romeu, Casa do Menino Jesus de Pereira e EB1/2 de Torre de Dona Chama.

- Procedeu-se, também, à abertura de um concurso público para fornecimento de refeições escolares para o ano letivo de 2017/2018, aos alunos da EB1/JI de Carvalhais e EB1 Mirandela N.º 1, tendo a adjudicação sido feita à empresa “Gertal”, pelo preço global de 119.543,00€ (s/ IVA).
- Elaborou-se o caderno de encargos com vista à realização de um ajuste direto, no valor de 56.697,30 € + Iva, ao Piaget Alimentar, para o fornecimento de refeições escolares a alunos oriundos das escolas N.º 3 e N.º 5 de Mirandela a frequentar a componente letiva no edifício Piaget.
- Efetuaram-se 24 visitas aos refeitórios escolares para exercer o controlo direto da gestão do fornecimento das refeições, traduzido no acompanhamento no local do serviço e nos comportamentos adotados pelo pessoal no serviço de refeições, acompanhado pela nutricionista da ULS que elaborava as ementas mensais e semanais;
- Em 2017, as refeições escolares faturadas ao município importaram no valor de 244.754,80€ (sendo 220.882,10€ referente às refeições escolares de 2017 e 23.872,70€ referente às refeições escolares de 2016). Nos cofres da autarquia, deu entrada o valor de 80.499,17€, referente ao pagamento de refeições escolares por parte dos encarregados de educação.

Tivemos conhecimento de que a SCM de Mirandela fornecia mensalmente 1.651 refeições para os JI das aldeias e cidade e 2.122 refeições para as escolas do 1º CEB. No primeiro caso cada refeição custava 2,50 euros com IVA incluído e no segundo caso 2,15 euros com IVA incluído. Era também comum a CMM solicitar o fornecimento de lanches ou almoços alancarados: 400 no dia 15 de fevereiro de 2018, 410 no dia 2 de março, 1.200 no dia 1 de junho e 200 no dia 2 de junho e que consistiam em panados, queques, frutas e sumos e que custaram entre 1,55 euros e 1.75 euros, mais IVA, não obstante a falta de qualidade referenciada pela CMM.

Mais recentemente lemos no Mensageiro de Bragança que a CMM iria gastar cerca de 260 mil euros com refeições escolares, o que significa um aumento no orçamento. Mais refere que a CMM se tinha apercebido ao longo do ano letivo 2017/2018 de queixas em relação à qualidade e quantidade das refeições servidas às nossas crianças, tendo a CMM decidido aumentar o preço-base de cada refeição, a pagar à empresa que as vai fornecer, em 70 cêntimos! Quanto às refeições transportadas para as escolas do meio rural as IPSS's foram excluídas por não reunirem os requisitos exigidos para participarem no concurso.

Sem colocar em causa a opção do Município de Mirandela, perguntamos:

- Que tipo de queixas recebeu a CMM relativamente à qualidade e quantidade das refeições fornecidas pelas IPSS's? Foram orais ou escritas? Foram ou não feitas em livro de reclamações? Quantas queixas houve efetivamente?
- Tendo a CMM conhecimento dessas queixas ao longo do ano que diligências realizou para entender e resolver a situação? Reuniu com as IPSS's? Enviou ofícios? Contactou a nutricionista da ULS? Esta tinha conhecimento dessas queixas?
- Se as IPSS's não forneciam alimentação em quantidade suficiente, então daí pode inferir-se que houve crianças do pré-escolar e do 1º CEB que passaram fome no ano letivo 2017/2018? Não consideram isso grave? Tinham os pais e encarregados de educação e o AENM conhecimento dessa situação?
- Como se justifica que a SCM tenha sido convidada a diligenciar a alimentação para os lanches e os almoços de alguns eventos municipais quando não tinha capacidade para fornecer alimentação com qualidade e em quantidade suficiente?
- Era ilegal esse fornecimento e se assim era porque não atuou a CMM a partir de novembro de 2017 para acabar com esse atropelo à lei?
- A CMM avaliou os impactos da exclusão dessas IPSS's do fornecimento de refeições tendo em conta que tiveram de se organizar em termos logísticos e de recursos humanos para prestar esse serviço? Não terá impactos financeiros na medida em que desse fornecimento resultaria, por mínimo que fosse, algum benefício financeiro?
- Foram as IPSS's informadas com antecedência da intenção do Executivo em acabar com o fornecimento de refeições escolares por parte delas?
- Caso a CMM tivesse aumentado em 70 cêntimos o preço de cada refeição, não poderiam as IPSS's aumentar a quantidade e qualidade das refeições que estariam eventualmente em falta?
- Quem é a empresa a quem foi adjudicado esse serviço?
- Como foi adjudicado esse fornecimento? Houve ajuste direto, consulta prévia ou concurso público?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às refeições escolares, dizer que em relação às questões técnicas foi o Senhor Vereador *Orlando Pires* que dirigiu todo o processo do ano letivo, juntamente com o Agrupamento de Escolas. Em Mirandela, esta situação correu muito bem, mas existe uma situação pontual que está a ser resolvida.

No que diz respeito às queixas, eu própria vi estas queixas relativamente às Escolas, nomeadamente em relação à Residência de Estudantes em que muitos jovens traziam uma alimentação suplementar, porque a refeição não seria a mais adequada.

Relativamente à qualidade, quando falamos em refeições para crianças e jovens temos que pensar “se fossem os nossos filhos”, porque a qualidade da alimentação é um investimento, não é um custo, sendo que nesta situação, não se poupa, investe-se.

Quando se investe nas refeições, julgo que não deva ser alvo de crítica por parte da Oposição, porque quando temos situações em que possamos pagar mais um pouco para que tenhamos melhores refeições, acho que é mais que justo, pois estamos a investir nas refeições das nossas crianças...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não colocamos isso em causa. Acho que é complicado falar-se em falta de qualidade e em quantidade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não estou a falar em falta de qualidade e em quantidade, estou a dizer que havia queixas relativamente a essa situação...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não acho correto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Houve Reuniões com as empresas, não com as Instituições de Solidariedade Social, sendo que o Senhor Vereador *Orlando Pires* irá falar sobre isso, mas nunca se pôs em causa a qualidade das refeições escolares...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas foi posto. Aquilo que eu li está escrito nas redes sociais...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento os Senhores Vereadores e o público presente.

Em relação às refeições escolares do ano escolar 2018/2019, houve uma grande preocupação por parte do Município em responder em conformidade com os interesses e com aquilo que os nossos jovens e crianças merecem.

Durante o ano letivo 2017/2018, foram várias as queixas por parte dos pais e encarregados de educação, bem como por parte dos alunos da Residência de Estudantes, daí terem sido promovidas várias Reuniões presenciais entre eu próprio, a Dr.ª *Madalena Ferreira*, o Professor *Fernando Cepeda* e a Professora *Bernardete Baltazar*. Estas Reuniões decorreram com o Representante das Empresas na Residência de Estudantes, reparem que referi nomes e trarei aqui as datas/os momentos em que isso aconteceu.

Os assuntos eram tratados nessas Reuniões e as Empresas procuravam dar resposta àquilo que eram as nossas solicitações/preocupações, por isso, houve a necessidade de recorrer a vários momentos, para que a situação corresse com normalidade.

A equipa da Divisão de Educação e eu próprio, analisamos o assunto propondo a abertura de um Caderno de Encargos do concurso, onde o preço base por refeição aumentou este ano em 0,70€, daí que o preço base para as refeições confeccionadas no local tenha sido de 211 mil euros, sendo adjudicado por 164 mil euros. Em relação às refeições transportadas, o preço base foi de 59.366,00€, sendo adjudicado por 56 mil euros.

Neste Ano Letivo de 2018/2019, temos acauteladas e garantidas as condições para que quando as nossas crianças e jovens forem mal servidos, nas refeições escolares, temos legitimidade para reclamar junto das Empresas, para já, temos acompanhado o assunto e até ao momento, está tudo a correr com normalidade.

Se me permitem dizer, não foi só a esse nível que a Câmara Municipal teve preocupação. Também nos preocupou a componente de Apoio à Família, sendo que este ano, pela primeira vez, no Ensino Pré-escolar entre os três e os seis anos, a Câmara Municipal de Mirandela está a proporcionar esta componente de Apoio à Família. Será a título gratuito para todas as famílias e para as crianças que queiram permanecer no Pré-escolar entre as 15:30h e as 17:30h.

Mantemos a oferta na Escola Pública, no Ensino Pré-escolar, até às 19h, sendo que entre as 17:30h e as 19h os pais têm uma pequena participação.

Em relação aos transportes escolares deste ano, têm um valor de adjudicação na ordem dos 546 mil euros, porque foi acautelada a colocação de vigilantes em todas as carreiras que envolvem crianças e alunos.

Por último, gostava de esclarecer que o concurso das refeições escolares, tanto das refeições confeccionadas no local, como das refeições transportadas foi através de concurso público nacional, onde os valores se centravam neste mesmo concurso.

Informamos a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, o Centro Paroquial do Romeu, o Lar de Frechas e a Casa do Menino Jesus de Pereira que iríamos abrir o procedimento concursal, ao qual estávamos obrigados. Em relação a estas Instituições do nosso concelho, nunca tivemos qualquer queixa ou reparo sobre a qualidade do serviço, pelo contrário. Tratou-se de um serviço na ordem dos 50 mil euros que foi sempre prestado com uma colaboração de excelência.

Todas as Instituições compreenderam que a Câmara Municipal estava obrigada a abrir o concurso público, porque se não o fizesse, estaria a infringir a Lei. Sempre que necessitamos de qualquer apoio ou de recorrer a estas Instituições, temo-lo feito, sendo que colaboram, como colaboravam antes.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Agradeço o esclarecimento e para que fique claro, o problema possivelmente é mais uma vez da comunicação social, porque se forem ler com cuidado, associa a informação da falta de qualidade e quantidade às IPSS's.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não, não.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A sério, é verdade. Eu li dessa forma, pois é como está lá. Nas palavras do Senhor Vice-Presidente diz claramente que as IPSS's, não sei se terá sido desta forma, terão sido afastadas, porque teriam existido queixas relativamente à falta de qualidade e quantidade associadas, volto a dizer, às IPSS's e não ao refeitório, nem às empresas a quem a Câmara adjudicou o serviço, que fique claro.

Isto é o que se diz na comunicação social, por isso é que estranhei e colocamos estas questões. Porque é como tudo na vida, pode haver dias em as refeições não estejam bem confeccionadas, em nossas casas também acontece, mas acho que globalmente, sempre tivemos a ideia que as refeições tinham o mínimo de qualidade e eram controladas por um Nutricionista. Havia ementas que eram feitas de acordo com a Lei e achamos estranho ouvir isto na comunicação social, mas é o que consta.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradeço ao Senhor Vereador *Rui Magalhães* pelo facto de se ter referido a este assunto, denotando-se haver alguma falha na comunicação.

Neste caso, a Câmara Municipal de Mirandela e eu próprio, nunca colocamos em causa o serviço prestado pelas Instituições do nosso concelho, pelo contrário, elogiamos e agradecemos todo o apoio que tem sido dado. Tanto os ouvintes da Rádio Terra Quente, como os leitores da imprensa escrita têm capacidade para ler e conseguir perceber que não era isso que estava transmitido na comunicação social...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu vi no "Mensageiro" de Bragança.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Há habilidades para fazer em torno de determinados assuntos, sobretudo quando os assuntos estão a correr bem, criar ruído ou poeira. Todos temos a ganhar em que a verdade “venha ao de cima”, sendo que neste caso, as Instituições do concelho de Mirandela prestaram um serviço de excelência, mas só não continuaram a prestar esse serviço à Câmara Municipal, porque não estão em conduções de poder concorrer a concursos públicos nacionais.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: No ano 2017/2018, a empresa que estava a fornecer as refeições na Residência de Estudantes era a GERTAL?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Era a GERTAL. Agora qual é?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em 2017/2018 era a GERTAL. Este ano é a empresa Ica, nas refeições confeccionadas no local e a mesma empresa, a GERTAL, nas refeições transportadas.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Houve alteração de Caderno de Encargos?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Exatamente, houve alteração de Caderno de Encargos com um valor superior por refeição.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Ou seja, mais 0,70€. A minha questão é: O que é que vocês alteraram de tão substancial no Caderno de Encargos que justifique a diferença? Porque essas queixas, por exemplo, quando era douradinhos ou rissóis, no caderno de encargos estava lá o número de peças, certo? Suponhamos, quatro rissóis, tinham que obrigatoriamente fornecer quatro rissóis. Se por acaso, houvesse três rissóis, os meninos queixavam-se e a empresa era contactada. Isto aconteceu comigo, daí eu perguntar, que alteração substancial houve no Caderno de Encargos para um acréscimo de 0,70€ ao valor da refeição?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Qual é o valor base da refeição?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O valor base está na ordem de 1,80€.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isto é um desabafo, mas numa refeição de 1,80€, com todo o respeito, penso que não há-de ser assim...

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: 1,46€ na altura, era o preço base.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Têm que ter lucro eles...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O Caderno de Encargos para refeições, refere-se a quantidades mínimas recomendadas para cada uma das situações...

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Mas nos anteriores também eram as quantidades recomendadas...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, deixe-me explicar. Quando falamos em peixe, temos vários tipos de peixe, certo? Quando falamos em carne, falamos em carne de vitela, carne de porco, carne de aves. Por exemplo, no ano passado, na Residência de Estudantes, a informação que temos validada pelo Professor *Fernando Cepeda* é que nunca foi servida uma refeição de carne de vitela...

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: E vocês retomaram com a empresa?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Neste caso, em relação ao Caderno de Encargos, temos condições para reivindicar junto da Empresa não só a qualidade, mas a quantidade.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Mas no anterior Caderno de Encargos não estava a vitela?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: No anterior estava “Carne”.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Não estava especificado? Eu acho que estava, já não tenho a certeza, mas acho que sim, que era especificado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que interessa é que os jovens comam bem...

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Só estou a perguntar o porquê, mais nada.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Há a qualidade e a quantidade, porque há quem coma mais.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Já sabemos que há comidas que eles gostam ou gostam menos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Lembro-me que na Faculdade sempre comi nas cantinas e havia pessoas que diziam que nas cantinas não se comia bem, isso vem do entendimento de cada um.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Em relação às Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF, elas estão a funcionar no Jardim da Praça e no Convento, onde está o Pré-escolar, não é?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: E nas aldeias, no meio rural.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Porque é que os meninos não pagam dentro deste horário e depois pagam até às 19h?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A explicação é muito simples, em relação ao assunto da Componente de Apoio à Família, entendemos que por norma os pais e as famílias têm as ocupações laborais até às 17:30h - 18h, mas também para que haja alguma equidade. Isto porque recebemos nas nossas escolas da cidade crianças do meio rural, ficando na cidade até às 17:30h, sendo que a partir dessa altura são transportadas para as suas casas. Mesmo que os pais das crianças que vivem nas aldeias quisessem que estas ficassem até mais tarde, não tinham essa condição, até porque o transporte se faz a essa hora, por isso, por uma questão de equidade, colocamos até às 17:30h.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Pois, porque a partir das 15:30h, se entra no AAAF.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Exatamente.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Anteriormente, os meninos das aldeias não pagavam as AAAF, só pagavam os meninos da cidade. Só os meninos que estão no Jardim da Praça é que pagavam.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Os meninos das aldeias e os meninos da cidade acho que devem ser tratados da mesma forma...

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Não é isso que eu estou a dizer. Só estava a perguntar porque é que pagavam, porque se não pagam até às 17:30, porque é que pagam até às 19h?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Pagam até às 19h, porque os pais das crianças das aldeias que são transportadas às 17:30h, se quisessem ficar cá até às 19h, não temos transporte para fazer a essa hora, é só por uma questão de equidade.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Achei que não pagariam as Atividades de Apoio à Família.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: É essa a explicação, mas também o valor que pagam é simbólico.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Unidade Móvel de Saúde.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “No Diário de Notícias de 9 de outubro de 2017 podia ler-se que *Júlia Rodrigues* tinha apontado como uma das primeiras medidas a retirada dos resíduos do antigo complexo do Cachão, um problema ambiental que se arrastava há quatro anos.

Mais referiu o DN que *Júlia Rodrigues* tinha outra prioridade: a disponibilização de uma "unidade móvel de saúde, que fará o trabalho de proximidade com as pessoas, levando a saúde a casa das pessoas", o que seria feito em conjunto com a Unidade Local de Saúde (ULS) do Nordeste. Aliás chegou a garantir que esses dois investimentos estariam realizados em 100 dias e já passaram cerca de 300 dias.

A título de curiosidade devemos dizer que no dia 07 de junho de 2006 a CMM deliberou a assinatura de um acordo de cooperação para a criação de uma Unidade Móvel de Saúde entre a CMM, a ARS Norte e a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, que infelizmente não se concretizou.

A Unidade Móvel de Saúde seria uma oferta do Continente e uma contrapartida da sua instalação em Mirandela. Enquanto isso, vários concelhos sem grandes anúncios e alaridos têm já a funcionar unidades móveis de saúde e carrinhas do cidadão que também têm a vertente da saúde, como em Carrazeda de Ansiães que também auxilia os cidadãos no apoio social e no preenchimento do IRS pela internet.

Perguntamos:

- Como está o processo de instalação do Continente de Mirandela?
- Para quando a chegada da Unidade Móvel de Saúde de Mirandela?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Realmente em 100 dias conseguimos encontrar a solução, sendo que esta Unidade Móvel de Saúde será uma realidade, julgo até ao final do ano, talvez até antes.

Se formos a quantificar dias, desde 2006 até hoje, devem ser com certeza mais que 300 dias, uma vez que se passaram 12 anos, tendo que se fazer as contas para sabermos o exato número de dias...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não se fazem assim as contas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nunca isto se implementou, mas julgo ser um projeto muito importante, sob a Lei do Mecenato, que será uma realidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Feira de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Tivemos conhecimento de que há cerca de dois meses foi realizada uma reunião com os feirantes de Mirandela em que a Senhora Presidente terá dito que os feirantes de etnia cigana de Mirandela iam ser autorizados a realizar as feiras de Mirandela após oito anos de ausência.

- Isso corresponde à verdade?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Precindo de falar em etnias, pois julgo que o importante são os feirantes, assim, vamos abrir novamente o espaço de Feira, fazendo-o de uma forma gradual. Temos cerca de 20 pedidos de feirantes para entrar na Feira de Mirandela, sendo que aquilo que pensamos foi em atribuir espaços que estejam livre, gerindo o espaço, pois quanto mais feirantes existirem, mais movimento haverá, sendo isso o pretendido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Limpeza de Espaços Públicos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Realço como positiva a limpeza que foi realizada nos terrenos circundantes do Polidesportivo do Vale da Azenha após sinalização da situação na última reunião da CMM. Contudo, continuam por limpar o pátio da antiga Nuclisol Jean Piaget, onde funciona atualmente a Universidade Sénior e o passeio por trás do Quiosque da Rotunda do Emigrante, também reportados em reunião da CMM.

Acrescento mais uma situação que tem a ver com o lixo existente no chão da paragem do Metro localizada no viaduto junto da Rotunda do Emigrante, embora tenha subjacente uma nova questão de falta de civismo por parte dos cidadãos a que o Município deverá responder.

Embora seja aceite como normal o desconhecimento da CMM de todas as situações que carecem de resposta, reafirmamos a premência em reforçar as equipas de limpeza, planificar melhor as tarefas e criar rotas e rotinas. Julgo que não será necessário recorrer a voluntários ou brigadas populares de limpeza como fez recentemente a Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama que convocou para o dia 20 de setembro todos os cidadãos interessados em prestar trabalhos de limpeza de ruas em regime de voluntariado tendo em conta a falta de recursos humanos. Igual procedimento teve a Junta de Freguesia do Lumiar em Lisboa, ideia lançada por um munícipe, *António Sequeira*, um militar aposentado, em maio de 2015 durante uma reunião descentralizada do executivo, e que foi alvo de críticas mas também de elogios.

O problema é que se a moda pega qualquer dia os municípios terão de despedir pessoal e substituí-los por grupos de cidadãos voluntários que desempenharão tarefas que presentemente competem aos colaboradores municipais ou de freguesia.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É de salientar os aspetos positivos, pois foi feita a limpeza de toda a zona envolvente da Escola Primária da Central...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, por acaso, também reparei. Como ando muito a pé, faço mobilidade o ano todo e vou reparando nesses pormenores. Peço desculpa, poderia ter referido esse ponto, mas não me lembrei. Realmente recordo-me de ter visto isso, sendo que está muito melhor agora. Por vezes dizemos as coisas, mas não é para criticar, são necessidades que têm de ser satisfeitas e felizmente algumas são.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É também de salientar que tem sido feito um trabalho muito assertivo a nível do fardamento dos nossos colaboradores, bem como da sua segurança, pois temos uma Profissional da área da Segurança a colaborar connosco, que nos tem dado uma grande mais-valia nas questões das práticas relacionadas com o contexto em obra, em jardinagem, entre outros. Estamos a fazer um processo faseado, mas muito eficaz dos nossos colaboradores que trabalham no terreno.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Exteriores da ESACT de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Os exteriores da ESACT de Mirandela continuam sem a devida qualificação urbanística o que não abona nada a favor da escola e do conceito de Mirandela-Jardim.

- Para quando a resolução do problema?”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Relativamente à ESACT existe um conflito com o empreiteiro...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pois, eu sei que existe um conflito com o empreiteiro, queria era saber como isso está...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso está na mesma.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Continua tudo igual?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim, já reunimos várias vezes com o empreiteiro...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mesmo assim não há hipótese de fazer uma limpeza? Pelo menos para tirar aquela erva.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não. Foi feito inclusive o auto final, já assinaram, falta agora a conta final, se bem que, acho que não iremos chegar a “bom porto”, por isso, terá que ser discutido em Tribunal, pois eles pedem muito dinheiro pelo fecho da obra e que se tem de pagar muita coisa...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Trabalhos a mais.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Exatamente. Se até ao final do ano não chegarmos a um entendimento, teremos que recorrer à via Judicial e aí poderemos tratar de alguma coisa, na área envolvente que esteja a causar perigo ou a má imagem do edifício. Contudo, a ESACT está ocorrente da situação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Intervenções no Bairro do Fundo de Fomento e Habitação.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Há algum tempo foi realizada uma reunião com os moradores do BFFH e com a presença do INRHU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP) no sentido de os motivar para constituição de condomínios para poderem ser mais fortes e poder beneficiar de apoios a candidaturas ou empréstimos bancários.

Os moradores continuam a reputar como muito urgente a substituição dos telhados por causa do amianto mas pretendem que seja o Estado a assumir esses custos.

- Houve desenvolvimentos desse processo?

- No presente mandato houve reuniões com o INRHU sobre o BFFH?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Os Senhores Vereadores sabem que existem em muitos bairros sociais, falando na generalidade, três proprietários: Propriedade Própria, em que as pessoas compraram o apartamento, Propriedade do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana - IHRU, onde há apartamentos que pertencem a este Instituto e algumas habitações que pertencem à Câmara Municipal.

Sei que antes das eleições existiu uma Reunião com os moradores, trazendo alguém pertencente ao IHRU...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Foi o Presidente...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi na altura prometido que iria haver uma intervenção nos bairros, vai de facto existir, mas há responsabilidades por parte do IHRU, sendo que a Câmara Municipal terá apoios como está presente nos condomínios desses mesmos prédios, portanto, sempre que existir candidaturas para a remoção do amianto, torna-se uma situação prioritária.

De qualquer forma, a nível de reabilitação destes bairros sociais, muito há a fazer, uma vez que esta propriedade tripartida não é fácil, sendo que os condomínios não são fáceis de gerir, tendo existido alguns problemas entre moradores.

Aquilo que assumo como prioritário é a retirada do amianto, sendo que em relação a esta situação, tudo estamos fazer junto do IHRU, para que possamos ter soluções com a participação, ou não, de todos os condóminos. Julgo que até ao final do ano, possamos ter notícias sobre esta questão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Feira do Livro.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A última Feira do Livro foi realizada em maio de 2017 a que estava associada uma iniciativa cultural de grande relevância, o TUA ESCRITA. Não tivemos ainda conhecimento do propósito da sua realização este ano.

- Está o atual Executivo a equacionar a hipótese de a realizar ainda este ano?”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: No ano passado não foi realizada a Feira do Livro, pois houve várias atividades na altura, inclusive os “Jogos Salesianos” que absorveram todos os recursos, contudo, em abril queremos comemorar o Dia Mundial do Livro, estando prevista a nova Edição da Feira do Livro, também em abril.

Uma vez que estamos a falar nas atividades culturais, aproveito para divulgar, penso que também já devem ter visto nas redes sociais, teremos o “Clube dos Poetas Vivos” dinamizado pelo Serviço de Biblioteca da Câmara Municipal, para o qual convido os Senhores Vereadores a inscreverem-se e a participar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Jornadas de Rede Social.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Tiveram lugar nos dias 15 e 16 de outubro de 2015 as primeiras Jornadas da Rede Social de Mirandela, no Auditório Municipal, com uma vasto leque de intervenções que têm como objetivo informar os técnicos das instituições e o público em geral das respostas sociais que existem no concelho de Mirandela, ao mesmo tempo que convidam à reflexão e avaliação do Plano de Desenvolvimento Social que está implementado.

Decorreram no dia 8 de março de 2017 as II Jornadas da Rede Social de Mirandela na presença do Presidente do Conselho Local de Ação Social de Mirandela, *António Almor Branco*, o Diretor do Centro Distrital de Segurança Social, *Martinho Nascimento* e a Coordenadora Nacional do Programa Rede Social, *Jacqueline Barreto*.

A data da realização das jornadas coincidiu simbolicamente com o Dia Internacional da Mulher, ganhando ainda mais força e pertinência a preocupação com a temática da igualdade que se estende também ao género, tendo no final da sessão todas as participantes sido presenteadas com uma bonita flor.

- Para quando as III Jornadas da Rede Social?”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Rede de Património Cultural Transmontano.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A Rede de Património Cultural Transmontano é uma parceria composta pelos Municípios de Alfândega da Fé, Carraceda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Direção Regional de Cultural do Norte e Museu do Abade de Baçal, que procuram, pela partilha, implementar conceitos de gestão e qualificação para a salvaguarda, conhecimento, valorização e divulgação, de forma sustentada, do património histórico/cultural material e imaterial, bem como contribuir para o desenvolvimento dos territórios, estimulando a economia e mobilizando as suas gentes no sentido de gerar valor a nível regional, nacional e internacional.

O Município de Mirandela integrou essa rede em junho de 2017.

Que resultados e que iniciativas já promoveu essa rede até hoje?”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É verdade que o Município tem mantido a mesma relação/protocolo com a Rede de Património Cultural Transmontano.

Como estava a questionar relativamente às mais-valias, além das oficinas às quais os colaboradores da Câmara Municipal, mais em concreto o Dr.º *Armando*, o Dr.º *Isidro*, e a Dr.ª *Carla* em que têm participado, também já organizamos algumas oficinas em Mirandela, no Museu Armindo Teixeira Lopes. Temos uma realizada já em dezembro de 2017, do ano passado e nem de propósito, teremos a próxima no dia 26 de setembro, durante o período da manhã, aberto ao público, em que o tema será “A Estratégia de Dinamização, Divulgação e Comunicação do Património Cultural”, sendo desenvolvida aqui no Museu Armindo Teixeira Lopes. Não sei se respondi a essa questão.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, é suficiente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Mirandela Atenta.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “No Boletim Informativo do Município de Mirandela n.º 3, de setembro de 2016, dá-se nota das inovações ao nível do digital, aí incluindo o novo portal web (muito desatualizado presentemente), de um novo portal web de Turismo, de uma APP, Visit Mirandela, de uma Rede wi-fi pública, ao que acrescentamos os muppies interiores e exteriores.

Nessa lógica de modernização incluímos o projeto Modernizar@Mirandela que possibilitou um investimento de 377.000 euros num grau de execução de 100% e que visou a qualificação e simplificação do atendimento dos cidadãos e empresas, a racionalização de estruturas e serviços e a reengenharia de processos e a instalação de mini-GAM's em Torre de Dona Chama, Avidagos e Frechas.

Esse boletim falta também do projeto Mirandela ATENTA que permitia e permite sinalizar situações que carecem de intervenção municipal, sugerindo, informando ou reclamando, a que o atual executivo reconhece virtualidades a ponto de relembrar no seu *facebook* a necessidade e importância do seu uso pelos mirandelenses, turistas e visitantes. Na informação do Município de Mirandela refere-se que essa aplicação permite reportar, no dia-a-dia, os pequenos problemas na rede viária, nos jardins, na iluminação pública, na recolha de resíduos, na limpeza urbana ou avarias em equipamentos públicos. A situação é assim enviada de imediato ao serviço responsável pela mesma.

Congratulamo-nos assim com a iniciativa do Município de Mirandela de revalorizar esse instrumento de participação cívica.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta é uma plataforma que já existe há algum tempo, julgo que quanto mais divulgação houver desta plataforma, melhor...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu já recorri a ela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Posso dizer que nesta plataforma existiam queixas que não eram respondidas há muito tempo, dando-nos conta de que teríamos que fazer uma gestão integrada...

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Quem geria era a *Joana Portela*.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, era. Se ela saiu, não podia responder.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Antes da *Joana Portela* sair...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, quando ela estava, era ela que fazia essa gestão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Muito tempo antes dela sair...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se ela saiu desse serviço...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, não. Não sei se é possível trazer o relatório da empresa que montou esta plataforma na próxima Reunião, mas verificou-se que havia anos de atraso de resposta às queixas...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sei que existiu um problema técnico...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como disse, havia queixas com muitos meses e anos sem resposta, mas julgo ser possível trazer esse relatório, uma vez que é mais ou menos automático. Teve que se fazer um trabalho de resposta/arquivo de queixas muito antigas e iniciar uma metodologia na questão das respostas. Muitas vezes o que acontecia era que o gabinete enviava as queixas para os Técnicos responderem, não se obtendo resposta, desta forma, não existia o controlo dessas respostas aos Municípios. Neste momento, todas as denúncias e queixas têm obtido resposta, sendo que a ideia é melhorar as plataformas que temos ao nosso dispor, para que sejam credíveis junto de todos os Municípios.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PIICE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Eu e a Dr.^a *Deolinda* marcamos presença na apresentação desse plano que teve lugar no dia 19 de setembro no Auditório Municipal de Mirandela demasiado grande para acolher um número tão reduzido de participantes. Foi notória a ausência da grande maioria de docentes, não docentes, pais e encarregados de educação e membros de instituições de Mirandela. Pretendendo ser um plano integrado, essa falta de participação não augura nada de positivo mas, apesar de tudo, há que ter fé e acreditar que seja possível em três anos reduzir em 25% o insucesso escolar.

Deixo também um relevo especial a quem esteve mais diretamente envolvido na elaboração do plano de Mirandela: Dr.^a *Sandra Pimparel*, Prof.^a *Bernardete Baltasar*, Eng.^a *Alice Correia* e Prof. *Carlos Lopes* do AEM.

- Para quando se prevê o início da execução do plano?

- Quando estão concluídos os procedimentos concursais?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este Plano ronda os 800 mil euros, sendo um investimento sério no combate ao insucesso escolar. Foi um debate muito interessante que decorreu aqui no auditório. Quando as pessoas fazem críticas sobre a quantidade de pessoas presentes, não é certamente o Executivo que vai pedir às pessoas para irem às sessões...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Infelizmente isso foi uma realidade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu também não critico as pessoas, porque havia professores que tinham aulas naquela altura, apesar de quartas-feiras à tarde serem “tardes livres”, mas haveria professores que não poderiam estar presentes apesar de quererem, por isso, foi feito um esforço a nível da divulgação por parte do Agrupamento juntos dos Professores, estiveram aqueles que puderam estar e certamente passarão a palavra aos que não puderam estar presentes.

Creio que não é sinal nenhum, nem negativo sequer, de não estarem mais Professores e estou certa que a comunidade irá passar a palavra, pois mais do que estar numa ação de divulgação, é o dia-a-dia e as rotinas que se praticam que fazem a diferença na execução e não o facto de assistir a uma palestra.

As palestras são importantes, óbvio que sim, mas o mais importante é as pessoas estarem atentas e contribuírem cada um na sua atividade para que haja mais sucesso escolar.

Muito se discutiu sobre o que consideramos ser o sucesso e o insucesso no estudo, na vida pessoal e profissional, sendo que todas estas reflexões devem ser feitas por toda a comunidade educativa, por isso é que este Plano realizado em Mirandela conta com uma Psicóloga e dois Educadores Sociais, cujo procedimento concursal está a decorrer. Serão publicados dentro de poucos dias os admitidos e os excluídos, sendo que após isso serão realizadas as entrevistas. Também inclui as salas de futuro, são cinco, que servem essencialmente para tecnologia, promoção de leitura, informática e gabinetes de ciência.

Veremos o que está programado, sendo que a Divisão da Educação está atenta a toda esta questão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Grupo Desportivo do Cachão.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Tivemos conhecimento pelas redes sociais de que por razões financeiras o Grupo Desportivo do Cachão tinha prescindido de participar nos campeonatos distritais em três escalões jovens (benjamins, infantis e juniores). O Grupo Desportivo do Cachão tem sido dos clubes do distrito que mais cresceu. Nos últimos nove anos, conquistou 16

títulos distritais e na última época teve mais de 150 atletas distribuídos por toda a formação e este ano passa a ter apenas 50. A presidente da direção do clube do concelho de Mirandela alega “problemas financeiros”, frisando ainda que a participação nos dois campeonatos nacionais “acarreta muita despesa” e como se isso já não bastasse, o Município de Mirandela reduziu em 20 por cento o subsídio mensal atribuído ao clube.

- A CMM está ao corrente dessa situação?

- Não é possível reforçar o apoio financeiro ao GDC que os possibilite de competir ao mais alto nível?

- Situações excecionais não merecem respostas também excecionais?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estranho a preocupação do Senhor Vereador *Rui Magalhães* relativamente ao Grupo Desportivo do Cachão, até porque este Grupo Desportivo recebeu nos últimos 10 anos cerca de 820 mil euros. Em relação a este Executivo e às Reuniões que tivemos com o Grupo Desportivo do Cachão não temos nada a dizer, pois como todas as outras associações, fazem o seu trabalho, embora seja fundamental a equidade na distribuição dos fundos e que não haja discriminações mediante a sua ação, uma vez que temos outras associações desportivas que também necessitam de apoios.

É verdade que o Grupo Desportivo do Cachão tem dois escalões a nível Nacional, assim terá mais custos, mas temos ainda algumas limitações, sendo que todo o acréscimo daquilo que está orçamentado e como sabem, todas as associações tiveram uma diminuição nos subsídios, tem que vir a Reunião de Câmara.

De qualquer foram, julgo que este Grupo Desportivo terá um tratamento igual a todas as outras associações, de acordo com todo o trabalho que realiza, que é meritório, tal como as outras.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Semana Europeia da Mobilidade.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Uma nota positiva pela organização da Semana Europeia da Mobilidade, de 16 a 22 de setembro, pelo passeio inaugural de bicicleta da ciclovia de Mirandela que reuniu dezenas de pessoas, pela corrida de rolagamentos organizada pela Junta de Freguesia de Mirandela e por todas as outras atividades.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero parabenizar quer a Divisão de Eventos, quer a Divisão ligada aos Serviços do Ambiente, uma vez que a Semana Europeia da Mobilidade foi um sucesso.

Gostaria de salientar uma atividade que pode marcar Mirandela, nos últimos tempos, porque Mirandela para além de “Cidade Jardim”, poderá estar também classificada como “Cidade Inclusiva e Igualitária para os seus Cidadãos”. A equipa de trabalho que foi constituída, muito da orientação do Senhor Vereador *José Cunha*, vai estudar todos os obstáculos à mobilidade urbana e julgo que possamos ter a Cidade acessível para todos e que as barreiras arquitetónicas possam ser eliminadas, sendo um trabalho muito meritório, pois como digo “já ontem era tarde” para se começar este trabalho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Feira Medieval de Lamas de Orelhão.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A freguesia de Lamas de Orelhão regressou ao passado e viajou até à Idade Média. Nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, realizou-se a primeira edição do Mercado Medieval onde marcaram presença 15 expositores vestidos a rigor. Muita música e várias encenações da época fizeram as delícias dos milhares de visitantes que por lá passaram”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Deixo aqui as maiores felicitações à Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão, bem como a toda a população que se envolveu na organização e na promoção da Feira Medieval. Julgo que é um ótimo exemplo de como se pode dinamizar atividades no meio rural, atraindo muitos visitantes.

Foi o primeiro ano, aprovamos em Reunião de Câmara um apoio para a realização deste evento, mas só com o envolvimento de toda comunidade foi possível a realização desta Feira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.ª Travessia do Rio Tua.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A 8.ª Travessia do Rio Tua, realizada no dia 16 de setembro, a contar para o Circuito Nacional de Águas Abertas, contou com a presença de cerca de 90 atletas de vários pontos do país.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Concurso de Pesca Desportiva Lelo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Parabéns ao Clube de Caça e Pesca de Mirandela pela organização do XI Concurso de Pesca Desportiva dedicada ao saudoso LELO. Grandes são as pessoas e as coletividades que têm memória, agradecendo o convite para estar presente apesar de não exercer atualmente qualquer cargo autárquico em regime de permanência. Marcou também presença a Junta de Freguesia de Mirandela.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Lamentavelmente não pude estar presente, uma vez que estava a caminho de Albufeira, onde se realizou a Gala Final das *7 Maravilhas*, mas o amigo *Carlos Pereira* mais conhecido como *Lelo*, está no coração de todos nós, portanto, julgo que a memória faz parte também destas instituições.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.ª Gala de Prémios de Mérito Desportivo do Nordeste.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Parabéns a todas as coletividades e desportistas de Mirandela que receberam no dia 15 de Setembro, em Vila Flor, os “Prémios Nordeste Desporto”, única gala no distrito de Bragança que premeia todos os atletas que venceram no ano transato em competições federadas, independentemente da modalidade. Após já ter sido realizada em Vinhais, Bragança, Vimioso, Mirandela e Torre de Moncorvo, este ano, a 6ª edição de uma iniciativa única teve palco no Auditório Adelina Campos em Vila Flor. Nessa gala marcaram presença não só os atletas, como os treinadores, equipas técnicas e associativas, família, amigos, comunicação social, entre outros, num total de cerca de 300 pessoas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Selo Protetor.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “As instituições do Colégio Nossa Senhora do Amparo/Centro Social de Nossa Senhora do Amparo e Nuclisol Jean Piaget em Mirandela foram distinguidas como “Entidade Protetora”, com a atribuição do Selo Protetor e que tem como entidade promotora a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e como entidade parceira o Fórum para a Governação Integrada.

Esta distinção traduz-se na assunção de políticas públicas e de práticas promotoras dos Direitos da Criança, distinguindo as entidades que implementem boas práticas neste contexto. O projeto **Selo Protetor** constitui-se como um sistema integrado de gestão do risco e perigo e representa uma oportunidade de autodiagnóstico e capacitação dirigida às Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) no âmbito da promoção e proteção dos Direitos da Criança, de acordo com o previsto no artigo 7º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

A promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das crianças constitui um dos pilares fundadores do desenvolvimento e progresso das comunidades, sendo imperioso continuar a adotar medidas sobre a prevenção dos maus-tratos nas crianças e jovens a nível nacional.

Uma palavra de apreço para com a CPCJ de Mirandela que terá motivado e apoiado as candidaturas, esperando que outras instituições também o consigam, como a Casa do Menino Jesus de Pereira.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao Selo Protetor toda a informação está disponível nas redes sociais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Mesa Maria Rita.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Mais uma vez os parabéns ao Restaurante Maria Rita por ter sido a sua mesa escolhida como uma das 7 Mesas de Portugal, extensivos à entidade promotora, a DESTAQUE, e à entidade parceira, a CMM. Desejamos que essa distinção possa ser uma mais-valia não só para o Restaurante Maria Rita mas para todos os restaurantes de Mirandela, para a sua gastronomia, para o seu turismo, para o comércio local, para a valorização do território e para o reforço da autoestima e do sentimento de identidade e pertença dos Mirandelenses.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que a Mesa de Mirandela “Maria Rita do Romeu”, assim é o nome, pode servir de alavanca para a “nossa” restauração. Todos nós conhecemos bons restaurantes, aliás, Mirandela é conhecida por termos uma restauração de altíssima qualidade e isso é dito por muitos turistas e visitantes que passam por Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Academia de Letras de Trás-os-Montes fez a apresentação de um livro, intitulado “Gentes e Lugares”, pela Professora *Odete Ferreira* e por muitos transmontanos que escreveram para essa coletânea. Faço nota de que é um livro brilhante, de contos, que transmite muito do que são as nossas tradições e cultura, por isso, acho que todos deveríamos ler, porque esta academia tem um papel fundamental na cultura, na viagem ao passado, sendo que os autores, alguns deles presentes na sessão de apresentação, são pessoas com ligação e raízes à nossa Terra.

De uma forma resumida, quero informar acerca do ponto de situação do Metro Ligeiro de Mirandela. Como todos sabem, o Metro Ligeiro de Mirandela passa há muitos anos por uma dificuldade financeira, sendo que não temos pagamentos por parte da CP, há

cerca um ano e meio, pois como sabem, o Metro Ligeiro de Mirandela é 90% da Câmara Municipal e 10% da CP, estando já numa dívida de cerca de 360 mil euros.

A Câmara de Mirandela tem assumido o adiantamento dos salários dos colaboradores, bem como as despesas do Metro Ligeiro de Mirandela, na expectativa de que a Mobilidade do Tua seja uma realidade.

Uma carruagem do Metro Ligeiro de Mirandela está parada há muitos anos, tendo a perspectiva de que até Dezembro atingirá os 500 mil km. Estamos na expectativa que a CP possa pagar, fazendo a transferência da verba para o Metro Ligeiro de Mirandela e que por sua vez, este possa pagar à Câmara Municipal aquilo que foi adiantado. Isto está no Secretário de Estado do Tesouro, para uma autorização, sendo que a CP não colocou esta verba em orçamento. Segundo as informações que tenho, julgo que dentro de dias essa transferência possa ser feita, no sentido de podermos ressarcir o Município destas verbas que foram adiantadas e assegurar também os salários.

Houve em 2009, um acordo com os trabalhadores do Metro Ligeiro, um acordo-empresa, sendo que na passada sexta-feira houve um princípio de acordo com os Sindicatos, uma vez que os trabalhadores do Metro Ligeiro de Mirandela ao longo dos últimos 10 anos nunca foram avaliados, por isso, por uma avaliação média e pelos cálculos que eram feitos tinham uma subida de três escalões, entretanto conseguimos fazer um bom acordo para ambos, ficando num índice remuneratório seis, baseado no acordo de empresa que tinha sido acionado em 2009.

Relativamente à Retirada de Lixo do Cachão, como sabem, existe o Fundo Ambiental, sendo um concurso internacional, como já tinha referido na última Reunião. Acredito que esta situação se possa resolver mais depressa do que esperávamos, porque está a correr bem, acreditando que a retirada dos resíduos do Cachão possa ser uma realidade, o mais cedo possível.

Em relação ao Apoio Social de Preenchimento de IRS, nas juntas de Freguesia que existe em Carrazeda, houve uma Reunião com o Diretor das Finanças de Bragança e com os Presidentes de Junta de Freguesia, para dar uma formação e apelar a todos os Presidentes para colaborarem com as Finanças nesta prestação dos seus Fregueses.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 20 de setembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 03/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 03 e 19 de setembro de 2018.

Comunicações Prévias Indeferidas

82/18 – Imobiliária S. Bartolomeu, Lda. – Construção de um edifício – Loteamento da Gateira, Lote H3 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 20 de setembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 19/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 e 19 de setembro de 2018.

Autorizações de Utilização Deferidas

72/18 – ITL – Instalações Elétricas, Unipessoal Lda. – Unidade industrial – Lugar de Vales - Cachão;

77/18 – Maria de Lurdes Gonçalves Teixeira – Habitação e comércio – Av. das Comunidades Europeias, 700 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 20 de setembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 e 19 de setembro de 2018.

“INFORMAÇÃO N.º 19/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 e 19 de setembro de 2018.

Licenciamentos Deferidos

39/18 – Leonel António Castelo – Rua da Escola, n.º 24 – Caravelas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presentes o Mapa das Empreitadas em Curso e a Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2018, atualizado em 19 de setembro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/OA – Certificação Legal de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda. – Relatório 1.º Semestre 2018.

----- Foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento – 1.º Relatório do Semestre subscrito por Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., com a seguinte introdução:

“Nos termos legais e regulamentares procedemos à análise das contas do 1.º semestre de 2018 com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico financeiros, de forma a apresentarmos uma análise mais detalhada da situação financeira e patrimonial do Município.

Salientamos o facto de este ser o primeiro relatório que fazemos acerca da atividade financeira do Município e, sem embargo termos assumido funções somente em 08 de Agosto (data da assinatura do contrato), procuramos inteirar-nos dos aspetos essenciais que relevam para uma apreciação dos fundamentais acerca do controlo interno, da relevação contabilística, das práticas relacionadas com a execução orçamental e, finalmente, com a evolução da situação económico-financeira.

Assim, o desenvolvimento do nosso trabalho vai procurar satisfazer os seguintes objetivos, pese embora as limitações decorrentes de ainda não nos ter sido possível obter a evidência considerada necessária sobre as asserções subjacentes à preparação da informação financeira:

1. Análise comparativa da evolução dos principais agregados de custos e proveitos, em relação ao período homólogo de 2017;
2. Análise dos desvios verificados em relação aos custos e proveitos realizados no corrente ano;
3. Notas sobre o conteúdo das diferentes rubricas do plano de contas em 30 de Junho de 2018, o trabalho efetuado e as principais conclusões;
4. Análise do cumprimento das obrigações de natureza contratual, designadamente as referentes ao Plano de Saneamento Financeiro;
5. Análise do grau de cumprimento das metas orçamentais e de outras intervenções na melhoria da qualidade da informação financeira; e
6. Análise sucinta da situação económico-financeira à data de 30 de Junho de 2018.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/09/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: As primeiras notas têm a ver com a questão do 1.º Relatório Semestral 2018, do Revisor Oficial de Contas, que confesso, pensei ser uma versão atualizada da Análise Financeira da Deloitte, mas vou explicar porquê.

Em primeiro lugar, enaltecer o profissionalismo do Auditor Externo, que eu acho que foi muito rigoroso e imparcial na Análise Financeira a que procedeu, penso que não seria de esperar outra postura.

Não vou repetir a análise, pois acho que toda a gente a leu. Esta é uma análise que na nossa opinião é penalizadora para a Câmara Municipal, mas ao mesmo tempo muito responsabilizante, no intuito de apelar à alteração da sua gestão financeira que permita minorar as inúmeras e graves irregularidades detetadas.

Acho que isto tem sempre um carácter pedagógico, penso que devam aproveitar, mas confesso, não é muito fácil implementar tudo aquilo que preveem para fazer face às várias irregularidades e deficiências anotadas, que eu penso serem perfeitamente normais, agora e como sempre, mas antigamente eram mais criticadas.

As irregularidades e insuficiências, na minha opinião, aumentaram exponencialmente em relação ao último relatório, do 2.º Semestre de 2017, na altura ainda elaborado pela PKF. Para já, não vislumbramos grande alteração da estrutura orgânica que o atual Executivo implementou, parece-me que a esse nível ainda há muito a fazer e tenho a certeza que cada vez mais se irão

socorrer do Revisor Externo, porque parece que os Recursos Internos, a este nível, na minha opinião, ainda não produziram resultado positivo.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sobre este Relatório de Acompanhamento, claro que há situações diferentes e estar a comparar um relatório com outro, é incomparável pois são duas entidades diferentes.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Entidades como?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Do Revisor de Contas.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas eles obedecem todos à mesma metodologia.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim, têm regras, mas se calhar o método de trabalho e de escrita podem ser diferentes.

Este Executivo dá total liberdade de trabalho a todos os colaboradores, assim como aos Revisores de Contas, sendo que analisaram todas as situações que acharam menos corretas e que precisavam de melhorias. Há situações, como reportam no relatório, que como só começaram a trabalhar no mês de julho, não tiveram o tempo suficiente, uma vez que durante o mês de agosto alguns colaboradores estavam de férias, não podendo dar toda a informação de que eles necessitavam.

Há aqui situações em que eles pedem melhorias e que vamos ter que melhorar, mas nunca irá existir, com certeza, uma contabilidade perfeita a nível de algum procedimento, pois falam aqui em situações de tesouraria, de confirmação dos valores em caixa, dos materiais terem que entrar sempre no armazém, sendo que por vezes os levam logo diretamente para a obra ou para a pessoa que fez a solicitação...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, eu não vou repetir o que está aqui.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: ...Falamos também da questão do património. Contudo, estão presentes algumas coisas positivas, como a nível dos proveitos e os custos, em que existiu uma melhor execução, de 1 milhão de euros, bem como a descida da dívida em 2,5 milhões de euros, só no 1.º Semestre, o que é um excelente resultado de execução orçamental.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero fazer uma súmula do que foi dito em relação a este Relatório de Acompanhamento. Dia 1 de outubro, fará um ano que este Executivo venceu as Eleições, sendo que a Tomada de Posse se realizou dia 21 de outubro de 2017.

O acompanhamento das contas e o procedimento de controlo interno de contas é fundamental para que tenhamos a certeza do que estamos a fazer, ou seja, eu costumo sempre dizer que existem dois Departamentos que podem colocar um Presidente de Câmara em “maus lençóis”, que são: o Departamento Jurídico e o Departamento Financeiro.

O Departamento Jurídico é fundamental para termos sempre boas defesas e procedimentos corretos. O Departamento Financeiro e o controlo interno de monitorização que fazemos dos nossos procedimentos, não é o Presidente da Câmara que os faz, mas sim os colaboradores sob orientação do Chefe de Divisão e do Vereador responsável...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, a responsabilidade tem que ser vossa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A questão de termos Revisores Oficiais de Contas com uma presença mais assídua que possam verificar, monitorizar e acompanhar os procedimentos é fundamental para nos fazer diagnósticos e apresentar soluções. Para além desta ferramenta, temos também o Relatório de Auditoria. Tudo o que está aqui, não foi de nenhuma forma para favorecer ou penalizar este Executivo ou o anterior, este diagnóstico é o estado atual...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: E tem que ser...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... Aquilo que aconteceu foi querermos a realidade exposta para a partir daqui podermos melhorar, sob a coordenação de Auditores Externos, para a qual pagamos, como pagavam à PKF. Existe é uma diferença de procedimento, porque tínhamos a PKF, posso dizer que tive alguns contactos com eles, mas de facto, nos Relatórios de Acompanhamento terminavam dizendo que “sobre todas as outras questões para as quais não tinham tido documentos, não podiam responsabilizar-se sobre eles”...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Este também diz muita coisa sobre isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, este também diz, mas se forem comparar o último Relatório de Acompanhamento da PKF com este Relatório de Acompanhamento, não tem rigorosamente nada a ver a nível do pormenor de determinados procedimentos internos que é preciso controlar. Acho que estamos no caminho certo quando expomos a situação real e aquilo que foi possível apurar, porque se não fosse assim, o Revisor Oficial de Contas fazia um papel burocrático...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, a postura tem que ser essa, acho que deve ser imparcial, isso faz parte das normas deontológicas. Para mim, até acho positivo que o seja, acho que um Revisor não pode escamotear nem esconder nada. Volto a dizer, acho que é importante, modificarem alguns procedimentos, como também era no passado, a lógica é a mesma.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Imaginemos que eles davam conta de alguma coisa incorreta, eles podiam responsabilizar o anterior Revisor...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Claro, agora é assim, objetivamente se pudessem ter um Relatório mais positivo era melhor, vamos ser realistas. Contudo, é o que é e sei que se irão esforçar para que daqui a seis meses seja diferente, é essa a postura normal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aliás, é bom que se diga que este Relatório é de 1 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018. Este Executivo tomou Posse dia 21 de outubro de 2017, é da nossa gestão, mas os procedimentos que estavam implementados e as pessoas que estavam nos serviços...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já passou um ano...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, não. Do início deste relatório, passaram três meses. Fazendo as contas até janeiro, passaram três meses - novembro, dezembro, janeiro. Estou a dizer seis meses desde o início do Relatório. Há coisas muito positivas neste Relatório e uma delas é a diminuição da dívida em mais de 2 milhões de euros.

Outra situação que se verifica, só para completar esta questão, sendo que estamos a tentar resolver, é a formação dos colaboradores. Acho que foi uma área em que nunca se investiu muito...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso é falso. Posso-lhe garantir que isso não é verdade, embora a formação nos últimos dois anos, é verdade que parou muito. Fui responsável pela área da formação da Câmara Municipal...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me deixar terminar...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... Isso não é verdade. Houve muita formação na altura...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me deixar acabar...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... Está aqui a Dr.^a *Esmeralda* e a *Carla Assis* que sabem bem que é verdade...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nos últimos dois anos não sei...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... Nos últimos dois anos não houve grande investimento, porque a formação passou para a Associação de Municípios da Terra Quente.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: É verdade.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Só por isso. Se tivesse ficado na Câmara tenho a certeza que iria continuar...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passou para a Associação de Municípios?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim. É verdade, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Medidata?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A formação dos colaboradores era uma responsabilidade direta da Câmara e passou para a Associação de Municípios. Era a Associação de Municípios que se candidatava à formação, que escolhia a empresa formadora, onde posteriormente a empresa escolhia os formadores que queria.

----- A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: Tal e qual, é verdade.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quando a formação passou...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não me deixam falar...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A Senhora Presidente disse que a formação nunca funcionou e isso é uma injustiça, porque não é verdade. Eu sei o que digo por experiência própria, porque estive ligado à formação no tempo do Dr.^o *Silvano*, ele responsabilizou-me por essa área...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tanto esteve que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* até fez o Mestrado, enquanto esteve na Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pois fiz e depois?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso é que é formação.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Queria que eu saísse da Câmara para fazer o Mestrado?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, fez bem.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Então o que está a querer insinuar?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nada, estou só a dizer que fez a formação e fez muito bem.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Nada? É óbvio que fiz. A minha experiência autárquica foi importante para fazer o Mestrado. Qual é o problema?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nenhum, não fique aborrecido. A formação é sempre excelente.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pensei que havia algum problema. Com certeza que fiz e foi graças a mim. Isso é uma questão pessoal que só a mim diz respeito.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Falou em formação. Não fique assim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A Senhora Presidente gosta de dizer certas coisas para levantar suspeições, não sei de quê.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Suspeições?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei o que tem a ver a formação com o facto de eu tirar o Mestrado em Administração Autárquica.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso não é formação?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas é a minha formação, tem a ver com a minha vida privada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não era colaborador?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O Município não pagou o meu Mestrado, fui eu que o paguei.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Também era melhor que o Município pagasse o seu Mestrado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está bem, mas se calhar até pagam muita coisa a muita gente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não conheço, se sabe diga-me.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O meu Mestrado faz parte do meu contexto privado e não tem que ser “chamado” para aqui.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, é o contexto profissional. Já falamos aqui várias vezes no seu Mestrado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Neste contexto da formação não sei qual é a pertinência, com total respeito.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Então não é formação, o Mestrado em Administração Autárquica?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estamos a falar da formação dos colaboradores realizada pela Câmara ou pela Associação de Municípios. O meu Mestrado foi tirado no âmbito da minha vida privada, com recursos e esforços meus, não tem nada a ver uma coisa com a outra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É preciso ficar assim? O Senhor Vereador já está com outras interpretações que não percebo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, não estou. A Senhora Presidente é que gosta de falar destas coisas para levantar suspeições.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu? Só falei em formação. Suspeições de quê?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei, isso fica consigo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está muito agressivo, não é preciso falar assim, mas cada um fica com as suas atitudes.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Quem não se sente não é filho de boa gente”, sempre ouvi dizer. Por mim podemos prosseguir.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, eu estava a falar da formação, o Senhor Vereador está-me sempre a interromper, depois diz que as Atas não dizem aquilo que eu digo e aquilo que diz, claro, as pessoas não conseguem ouvir.

Voltando ao tema da formação, julgamos que tem de haver uma forte aposta na formação dos colaboradores, mesmo a nível de práticas da Medidata, tem que estar mais disponível para dar Ações de Formação, porque é uma ferramenta fundamental para o controlo interno. Desta forma, foi elaborado um Plano de Formação, estando a ser alvo de concurso para termos um Plano de Formação de 2018/2019, sendo de dois anos. Claro que estamos a entrar no último trimestre de 2018, mas para 2019 já teremos um Plano de Formação para todos os colaboradores, com a análise de todas as unidades orgânicas relativamente às necessidades.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.
Submeter este Relatório à apreciação da Assembleia Municipal.**

02/04/AO – V Modificação Orçamental – III Alteração ao Orçamento da Despesa, III Alteração ao PPI e III Alteração ao PAM.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* autorizou por Despacho a mencionada V Modificação ao Orçamento – III Alteração ao Orçamento da Despesa, III Alteração ao PPI e III Alteração ao PAM – 2018, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 19/09/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Embora seja para mero conhecimento, quero tecer algumas considerações, pois em relação às Revisões e Alterações Orçamentais, estou um pouco confuso, mas vou explicar porquê.

Se forem ver mais à frente, na III Revisão Orçamental, o texto que está lá, na minha opinião, é o texto que deveria estar aqui, na V Modificação Orçamental. Não sei, deve ter existido uma troca da Proposta.

Se dizem assim: “Foi considerada sem efeito a 2.ª Revisão Orçamental, em virtude, de se ter operado uma alteração de caráter urgente para suprir a previsão de dotação inicial ao nível das rubricas económicas Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade, Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adoção e Transportes Escolares.”, esta V Modificação Orçamental, é que contém estas alterações a nível do Subsídio de Maternidade/Paternidade, daí achar que deve existir aqui alguma confusão ou eu não entendi, também não tive muito tempo para ver isto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: De facto, isto tem que ser explicado...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sou sincero, só descobri isto agora e fiquei confuso.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sobre as Propostas, sabíamos que se iria criar esta confusão, mas quisemos trabalhar com transparência, até para com a Assembleia Municipal. Passo então a explicar o que aconteceu.

Na execução dos salários, como sabe, os colaboradores do Município recebem ao dia 20, a verba para a parte Maternidade/Paternidade não era suficiente para fazer o pagamento este mês. Tínhamos previsto essa alteração na Revisão Orçamental...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Até pode ser positivo, por causa da natalidade.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim, sim. Como estava a dizer, a verba não seria suficiente. A Revisão ainda não estava aprovada na totalidade, só ficaria aprovada na Assembleia Municipal, pois tem que ter dois vistos, um da parte da Reunião de Câmara e outro por parte da Assembleia Municipal. Se fizéssemos uma Modificação, como foi necessária, a documentação que iria chegar à Assembleia Municipal, sobre a Revisão Orçamental, já não seria verdadeira, porque a rubrica foi alterada a meio e os Deputados da Assembleia poderiam questionar essa situação, considerando a informação incorreta.

O que se verifica é que a Modificação Orçamental é um poder que está na Senhora Presidente e subdelegado em mim, uma vez que podemos efetuar modificações e dar conhecimento...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, as Alterações.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Falo das Modificações.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vamos ver se nos entendemos, Senhor Vereador. As Modificações Orçamentais têm duas modalidades: a Alteração Orçamental e a Revisão Orçamental. Quando fala em Modificações, tanto podem falar em Alterações como em Modificações, que fique claro.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim. A Alteração Orçamental foi feita, vindo presente neste ponto. Podia vir próxima da III Revisão Orçamental, mas não é o caso, visto que este ponto é uma informação apenas para conhecimento e não uma Proposta, sendo que esta vem apresentada no Ponto 07.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela.

----- Foi presente o Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela, com o seguinte teor:

**“REGULAMENTO
DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE MIRANDELA**

Nota Justificativa

A educação e a ação social, são atribuições dos municípios, consagradas nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, atendendo à autonomia normativa das autarquias e ao poder regulamentar que lhes está conferido, pretende-se com o presente Regulamento proporcionar aos estudantes condições de estudo, bem-estar, convivência, tolerância e respeito mútuo que favoreçam o sucesso escolar e a sua integração social, designadamente na Residência de Estudantes, fixada em prédio que integra o património municipal, estabelecendo um conjunto de normas destinadas a disciplinar o seu funcionamento, no âmbito da Lei de Bases do Sistema *Educativo* (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação), e na perspetiva da Rede Nacional de Residências para Estudantes do Ensino não Superior, por forma a assegurar a igualdade de oportunidades aos alunos que necessitam de se deslocar do seu agregado familiar para prosseguir os seus estudos ou àqueles que, por razões pedagógicas ou outras e numa perspetiva de colaboração com as autarquias locais, não possam ser transportados diariamente.

Conscientes dos problemas que se enfrentam atualmente, certamente a maior parte comuns ao universo das Residências para Estudantes de Alunos do Ensino não Superior, sendo, no caso vertente, um dos exemplos específicos, porque alberga na sua maioria alunos de Escolas Profissionais, também com objetivos muito diferenciados dos das restantes Escolas dos vários graus de ensino, bem como com residência familiar distante de Mirandela, apresentam-se os objetivos que se propõe atingir bem como um conjunto de normas que se consideram essenciais para o seu bom funcionamento.

Efetuada uma ponderação de custos e dos benefícios com a implementação do presente Regulamento, estes afiguram-se francamente superiores aos encargos que lhe estão associados.

Pelo exposto, nos termos do consagrado no artigo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k), ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e após ter decorrido o período de audiência dos interessados e de consulta pública, nos termos do previsto no artigo 100.º e 101.º do C.P.A., propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Objetivos

1. O presente *Regulamento* estabelece um conjunto de normas destinadas a disciplinar o funcionamento da *Residência de Estudantes de Mirandela*;
2. A *Residência* é mista e visa proporcionar aos estudantes residentes condições de estudo e bem-estar, próprias para o seu bom aproveitamento escolar e desenvolvimento integral;
3. Todo o residente está obrigado ao cumprimento do presente *Regulamento*.

Artigo 2.º

Candidaturas/Recandidaturas

1. As candidaturas e recandidaturas ao alojamento são efetuadas anualmente e ficam sujeitas ao pagamento, no ato, de 10 Euros;
2. A recandidatura ao alojamento na Residência depende, ademais, do aproveitamento escolar, da situação de não dívida de mensalidades e da inexistência de pena de perda de direito ao alojamento;
3. Os estudantes formalizam a candidatura/recandidatura através do preenchimento de uma *Ficha de Inscrição (Anexo 1)* disponibilizada pelos Serviços;
4. O prazo para apresentação das candidaturas/recandidaturas decorre desde o dia 1 de julho até ao dia 15 de setembro de cada ano civil;
5. A atribuição de alojamento é válida por um ano letivo e manter-se-á até final de julho.

Artigo 3.º

Mensalidade

1. O montante da mensalidade é único e definido pela câmara municipal de Mirandela, podendo ser atualizado para cada ano letivo;
2. A mensalidade deve ser paga até ao dia 8 do respetivo mês;
3. O pagamento da mensalidade abrange os meses de setembro a julho;
4. O não pagamento da mensalidade por dois meses consecutivos determina a perda do direito do residente ao alojamento;
5. A saída definitiva do estudante da *Residência* no decorrer do ano letivo deverá ser comunicada, por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias, sob pena do pagamento integral da mensalidade do mês seguinte;
6. As ausências justificadas da *Residência*, em que se incluem os períodos de férias, não contribuem para a redução da mensalidade.

CAPÍTULO II

Instalações e Funcionamento

Artigo 4.º

Organização

1. O funcionamento da residência é assegurado pela *Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (DEASDJ)* do município de Mirandela;
2. A *DEASDJ* indica, sob proposta, qual o pessoal necessário ao funcionamento da *Residência*, e, eventualmente, o responsável pela sua gestão, com sujeição à disciplina e hierarquia da *DEASDJ*;
3. Compete ao responsável designado pela gestão da *Residência* cumprir e fazer cumprir o *Regulamento* e as diretrizes consonantes com este emanadas da *DEASDJ*, reportando-lhe todas as faltas de cumprimento mediante o preenchimento de um '*Registo de Ocorrência*' (*Anexo 4*);
4. O município de Mirandela não se responsabiliza pelos furtos, danos ou destruição de bens ou equipamentos pertencentes aos estudantes residentes, que ocorram nas instalações da *Residência*.

Artigo 5.º

Termo de Responsabilidade

No ato de entrada para o alojamento, cada residente entregará um '*Termo de Responsabilidade*', (*Anexo 2*) preenchido e assinado pelo respetivo encarregado de educação, ou pelo próprio se for maior de 18 anos, autorizando, ou não, eventuais saídas da *Residência* e declarando ter tomado conhecimento do respetivo *Regulamento*.

Artigo 6.º

Atribuição de quarto

1. A atribuição do quarto a cada aluno(a) é efetuada no início do ano letivo e vigorará até ao final do mesmo, podendo, no entanto, ocorrer mudanças por estrita conveniência do serviço ou por incompatibilidades geradas entre os ocupantes que justificadamente exijam a troca, a qual terá que merecer o aval do responsável da *Residência* uma vez verificada a disponibilidade do alojamento.
2. Cabe ao responsável da *Residência* a decisão de atribuir o quarto a cada aluno(a), tendo em consideração os seguintes parâmetros:
 - Alojamento no ano anterior;
 - Número de anos na *Residência*;
 - Condição de alunos do mesmo ano letivo.

Artigo 7.º

Instalações e Equipamentos

1. Os residentes dispõem de 2 salas de estudo, sendo uma destinada à prática com instrumentos musicais;
2. Não é imposto aos residentes um tempo de estudo competindo-lhes geri-lo de harmonia com as suas necessidades;
3. O estudo em grupo por parte dos residentes só é permitido na sala de convívio;
4. Os residentes dispõem de uma sala de convívio;
5. O aparelho de televisão da residência estará desligado diariamente até às 17:30 horas com exceção de fins-de-semana ou feriados em que a *Residência* permaneça aberta;
6. Os residentes são responsáveis pela boa ordem e conservação dos bens que utilizam;
7. Os residentes deverão comunicar ao responsável pela gestão da *Residência* qualquer anomalia que detetem no material ou equipamento que utilizem;
8. Não é permitido o uso de equipamentos pessoais de aquecimento de qualquer natureza nem de outros eletrodomésticos de grande capacidade calorífica que comprometam a segurança dos residentes e das instalações;
9. É permitido o uso, mediante autorização prévia do responsável pela gestão da residência, de equipamentos elétricos e eletrónicos de baixo consumo.

Artigo 8.º

Danos

1. Os residentes são, até prova em contrário, os únicos responsáveis pelos danos verificados nas instalações, estragos e desvios de equipamento de uso exclusivo.
2. As despesas relativas a danos nos bens e instalações da *Residência*, para além da necessária sanção disciplinar, serão imputadas ao estudante residente.
3. Quando a responsabilidade individual pelos danos não puder ser determinada as despesas serão imputadas a todos os estudantes residentes.

Artigo 9.º

Acesso

1. O acesso de não residentes não é permitido;
2. O acesso dos residentes aos quartos, entre as 9 e as 21 horas, fica condicionado a motivos de força maior e efetuar-se-á sempre com a presença de um auxiliar;
3. É permitida a entrada nos quartos aos trabalhadores destacados para a *Residência*, por necessidades inerentes ao serviço ou razões que o justifiquem;
4. Os encarregados de educação poderão, sempre que acharem necessário, visitar os(as) seus(suas) educandos(as) devendo, para o efeito, avisar com antecedência o responsável pela gestão da *Residência*;
5. Em caso de doença do residente os colegas e amigos poderão visitá-lo excepcionalmente e até às 19 horas, desde que se identifiquem e sem perturbar o bom funcionamento da *Residência*;
6. Os residentes menores de idade, desde que autorizados pelo encarregado de educação no ato da candidatura, poderão ausentarem-se da *Residência* após o jantar, sempre em harmonia com o estabelecido no horário da *Residência*.
7. Os residentes menores de idade não autorizados pelo encarregado de educação a sair da *Residência*, que invoquem necessidade imperiosa e urgente de se ausentarem a partir das 19 horas, aguardarão pela confirmação obtida junto do respetivo encarregado de educação pelo responsável pela gestão da *Residência*, o qual, havendo anuência, procederá ao preenchimento do formulário de 'Saída Urgente' (Anexo 3), assinado por ele e pelo residente.
8. Se os argumentos usados pelo residente se revelarem falsos ou se constate haver conluio com terceiros nas informações prestadas, o residente não será autorizado a sair e proceder-se-á ao registo de todos os factos;
9. Se o encarregado de educação rejeitar os motivos invocados pelo seu educando e não autorizar a sua saída, o residente permanecerá na *Residência*, registando-se o acontecimento.
10. Os residentes que façam parte de bandas de música, grupos musicais ou outros, sem prejuízo da necessária autorização dos encarregados de educação se forem menores, sempre que são requisitados para concertos ou atuações, deverão solicitar aos responsáveis uma comunicação escrita da(s) data(s) de saída(s) dirigida ao gestor da *Residência*, com a antecedência mínima de 3 dias.

Artigo 10.º

Limpeza e arrumação

1. A limpeza dos quartos e das áreas comuns é da responsabilidade da autarquia, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas, devendo os alunos zelar e manter as condições de habitabilidade.
2. Diariamente, antes de saírem do quarto, os residentes deverão fazer a cama, deixar a sua roupa, calçado e demais objetos pessoais devidamente arrumados, sem nada debaixo das camas, tendo ainda o cuidado de desligar todas as luzes e equipamentos elétricos.
3. Os períodos de férias (*natal, páscoa e verão*) são reservados para limpeza geral e desinfecções consideradas imprescindíveis. Nestes períodos, bem como noutros que a autarquia entenda necessários, os residentes deverão remover dos quartos todos os objetos e pertences pessoais.
4. A autarquia poderá determinar que os alunos se façam acompanhar semanalmente do fundamental para esse período, optando por ficar com os aposentos sempre limpos e disponíveis durante o fim-de-semana, para possíveis ações de alojamento pontual que possam surgir. Nestas circunstâncias ficará sempre salvaguardado um compartimento, exclusivo, para a indumentária de Concerto.
5. A autarquia garante a troca semanal de lençóis, à quinta-feira, fornecidos pela *Residência*. Os atalhados são da inteira responsabilidade do residente (será dado conhecimento prévio se o procedimento for alterado excepcionalmente). Até às 08:30 horas do dia assinalado, os residentes deverão colocar a respetiva roupa usada à porta do quarto. A roupa limpa ser-lhes-á entregue, cabendo aos residentes a tarefa obrigatória de fazerem a cama nesses dias (*excluem-se os dias em que os quartos devam ficar livres*).
6. Os residentes têm a obrigação de manter os balneários limpos, preservando as condições de limpeza que encontraram.

Artigo 11.º

Alimentação

1. Os residentes têm direito à alimentação que incluirá o pequeno-almoço, o almoço, o lanche, o jantar e um suplemento antes de recolherem aos quartos, tendo em conta as orientações emanadas do *Ministério da Educação*, contemplando as capitações.
2. Os residentes poderão utilizar os armários situados no refeitório para guardar itens alimentícios pessoais, bem como o frigorífico que se encontra no interior da casa.
3. Não é permitido aos residentes terem géneros alimentares nos quartos, exceto os não confecionáveis e não degradáveis.
4. Os estudantes que residam fora de Mirandela e que diariamente se desloquem de suas casas para os estabelecimentos de ensino, poderão requerer as refeições servidas na *Residência*.
5. Uma vez autorizados superiormente, os estudantes não residentes pagarão o valor estipulado por cada refeição através de uma senha adquirida na escola.

Artigo 12.º

Horário

É obrigatório o cumprimento do seguinte horário, sem prejuízo de o mesmo se ajustar, pontualmente e em casos específicos, às necessidades dos estudantes residentes:

<i>Descritivo</i>	<i>Hora / Período</i>	<i>Situações de Exceção</i>
Levantar	07:30	---
Sair do quarto	08:40	---
Pequeno almoço	das 07:30 às 09:15	---
Salas de estudo	das 09:00 às 22:00	---
Almoço	das 12:00 às 13:30	<i>até às 13:45 h se tiverem aulas</i>
Lanche	das 16:00 às 18:00	---
Jantar	das 19:00 às 20:30	<i>O jantar será guardado até às 20:30 h, apenas para os alunos que tenham aulas ou atividades de prática desportiva.</i>
Entrada na Residência	21:30 - Verão 21:00 - Inverno	
Recolher ao quarto	22:00	---
SILÊNCIO	23:00	---
<i>Entrada ao domingo</i>	entre as 18:00 e as 23:00	<i>a entrada na Residência fora deste período alargado só é possível mediante aviso prévio e devidamente justificada</i>

CAPÍTULO III

Incumprimento

Artigo 13.º

Infrações

1. Considera-se infração o facto praticado pelo estudante residente, em violação dos deveres decorrentes da qualidade de residente e do preceituado no presente Regulamento.
2. Para além dos comportamentos e hábitos pessoais ou dos factos suscetíveis de prejudicar a boa convivência, tranquilidade e o descanso dos outros residentes, constituem também infrações, designadamente:
 - a) Furtar, danificar ou destruir quaisquer bens, pessoais ou da *Residência*;
 - b) Incumprir com a hora de entrada obrigatória na *Residência* sem justificação atendível;
 - c) Sair sem justificação atendível da *Residência* em violação do horário estabelecido;
 - d) Facultar a entrada a pessoas estranhas;
 - e) Facultar a utilização dos seus quartos a outros, incluindo ex-residentes, ou utilizar os quartos dos outros residentes, sem motivos de força maior;
 - f) Fazer barulho durante o período do silêncio;
 - g) Impedir ou interferir na atuação do pessoal da DEASDJ que presta serviço na *Residência* ou que ali se desloque em objeto de serviço;
 - h) Praticar qualquer ato de incorreção, incluindo linguagem ultrajante, para com outros residentes ou pessoal da DEASDJ;
 - i) Praticar quaisquer atos impróprios da vida em comunidade;
 - j) Praticar jogos de azar ou outras atividades que prejudiquem o bom ambiente da residência;
 - k) Consumir ou possuir qualquer tipo de bebidas alcoólicas em qualquer local da *Residência* ou apresentar-se notoriamente embriagado;
 - l) Consumir ou possuir, em qualquer local da *Residência*, qualquer tipo em qualquer quantidade de estupefacientes, alucinogénios ou outras substâncias psicotrópicas ilegais, bem como fumar tabaco;
 - m) Consumir propositada e imoderadamente água, eletricidade e gás;
 - n) Alojjar ou permitir a entrada de animais na *Residência*;
 - o) Deslocar o mobiliário, bens ou equipamentos da *Residência*.

Artigo 14.º

Procedimento disciplinar e Sanções

1. O incumprimento das normas estabelecidas no presente Regulamento implica a instauração de procedimento disciplinar;
2. As penas aplicáveis aos estudantes residentes pelas infrações que cometerem são:
 - a) Advertência oral;
 - b) Repreensão escrita;
 - c) Perda do direito ao alojamento;
3. Haverá um Conselho Disciplinar que terá a seguinte constituição:

- a) Vereador(a) do pelouro da Educação;
 - b) Chefe da Divisão da DEASDJ;
 - c) Responsável pela gestão da *Residência de Estudantes*;
4. A pena de advertência oral consiste em mero reparo pela infração praticada, feito oralmente;
- 7.4.1 A pena de advertência oral será aplicada a faltas leves;
5. A pena de repreensão escrita consiste em mero reparo pela infração praticada, registada na ficha individual;
6. A pena de repreensão escrita será aplicada a faltas leves, quando se verifique a primeira reincidência;
7. Há reincidência quando a segunda infração é cometida no decurso do mesmo ano letivo;
8. A perda de direito ao alojamento implica que o residente saia da *Residência*, bem como a perda do direito de nova candidatura;
9. A pena de perda de direito ao alojamento será aplicada em casos de reincidência das infrações previstas no n.º 2 do artigo 13.º, ou pela prática de quaisquer atos que, pela sua gravidade, ponham em risco o bom funcionamento da *Residência*;
10. A aplicação das penas de advertência oral e de repreensão escrita é da competência do(a) vereador(a) do pelouro da educação;
11. A aplicação da pena de perda de direito ao alojamento é da competência do *Conselho Disciplinar*;
12. Para efeitos de instauração de procedimento disciplinar o responsável pela gestão da *Residência* registará, por escrito, a infração do residente levando-a ao conhecimento do(a) dirigente da DEASDJ que diligenciará uma reunião do *Conselho Disciplinar*, o qual decidirá pela instrução, ou não, de qualquer processo;
13. Para a aplicação das penas de advertência oral ou repreensão escrita não se torna necessária a instrução de qualquer processo;
14. Todas as infrações cometidas pelo residente são comunicadas, pelo meio que for achado mais conveniente, ao respetivo encarregado de educação;
15. Constituem motivo para perda do direito de alojamento sem instauração de processo disciplinar:
- a) Prestação de dados falsos nos processos de candidatura;
 - b) Falta de aproveitamento escolar;
 - c) Falta de pagamento dos encargos com a *Residência* conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 3.º;
 - d) Ausência injustificada da *Residência* por um período superior a 15 dias.
 - e) Desrespeito do aluno às regras de saída dos quartos, conducentes a falta no primeiro tempo da manhã.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 15.º

Anexos

Fazem parte integrante deste *Regulamento* os seguintes anexos: **Anexo 1** (*Ficha de Inscrição*), **Anexo 2** (*Termo de Responsabilidade*), **Anexo 3** (*Registo de Ocorrência*), **Anexo 4** (*Saída Urgente*) e **Anexo 5** (*Contactos*).

Artigo 16.º

Disponibilização

O *Regulamento* além de ser apresentado no início de cada ano letivo, na reunião geral de pais, e de estar disponível no *Gabinete da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude*, no ato da matrícula, ficará também afixado no placard informativo da *Residência*, e publicado no site do município e, caso seja solicitado pelos encarregados de educação, será fornecido em papel.

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões resultantes da interpretação ou aplicação do presente *Regulamento* são resolvidas pela Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com Competência Delegada.

Artigo 18.º

Revogação

A entrada em vigor do presente *Regulamento* revoga todas as disposições contidas no anterior "*Regulamento Interno da Residência para Estudantes de Mirandela*".

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente *Regulamento* entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 00/00/0000

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 00/00/000

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º 00 de 00/00/0000

Entrada em vigor a 00/00/0000”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/09/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela.

Considerando as atribuições dos municípios designadamente nos domínios da educação e ação social, previstas nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, atendendo à autonomia normativa das autarquias e ao poder regulamentar que lhes está conferido, a Câmara Municipal aprovou, na reunião realizada em 2 de agosto de 2018, o projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela que estabelece um conjunto de normas destinadas a disciplinar o seu funcionamento, por forma a assegurar a igualdade de oportunidades aos alunos que necessitam de se deslocar do seu agregado familiar para prosseguir os seus estudos ou àqueles que, por razões pedagógicas ou outras e numa perspetiva de colaboração com as autarquias locais, não possam ser transportados diariamente.

Tendo decorrido o período de audiência dos interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento, nos termos do disposto no artigo 100.º e 101.º do C.P.A., incluiu-se na sua versão final, no n.º 5 do artigo 10.º a única sugestão registada, (“*Os atalhados são da inteira responsabilidade do residente*”), ademais apenas se procedeu a meros reparos de lapsos de escrita, não se justificando, assim, a elaboração de um relatório de ponderação dos resultados da consulta pública do Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a versão final do Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 - Aprovar o Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela;

2 – Submeter este documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

04/OA – Anulação da Deliberação do Ponto 22 - Acordos de Compensação – Transporte Público Rede de Transporte Escolar da Reunião de 30/08/2018 e Ratificação dos Acordos de Compensação – Transporte Público Rede de Transporte Escolar.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 10/08/2018, com o seguinte teor:

“No seguimento de uma reunião preparatória para execução dos Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, entre os serviços de Educação e os representantes das transportadoras concessionárias Empresa Alfandeguense Lda. e Auto Viação do Tâmega, Lda., estas fizeram chegar um pedido dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara, que contempla uma proposta de compensação com vista à celebração de um acordo que garanta o transporte escolar, através das carreiras de transporte público de passageiros no concelho, sob o argumento de que em face do decréscimo gradual que se tem constatado na procura do transporte público, bem como a diminuição de alunos, existem carreiras financeiramente insustentáveis em regime de exploração diária.

De facto a formalização deste acordo de compensação não é novidade, pois tem sido um procedimento repetido ao longo dos últimos anos não só pela Câmara Municipal de Mirandela, mas também por outras da região com igual problema. Esta foi a forma encontrada para minimizar o défice de exploração dos operadores e permitir assim a continuação da exploração dos serviços concessionados, servindo as populações e o transporte de alunos.

Nesse sentido solicitou-se à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás os Montes (CIM), na qualidade de autoridade de transportes, que se pronunciasse sobre os referidos acordos, nomeadamente sobre a comparticipação financeira solicitada ao município pelas empresas Alfandeguense e Tâmega, que se traduz em **116.754,00€** e **11.900,00€**, respetivamente. A estes valores acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Os valores em causa referem-se aos seguintes itinerários:

AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA, LDA.:

- S. Pedro Velho – Vilar D'Ouro – Soutilha (X) – Corriça – Casario – Fonte Mª. Gins – Pádua Freixo – Fradizela – Bouça – Ferradosa – Ribeirinha – Guide – Torre D. Chama

EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA.:

- Cachão – Frechas – Mirandela

- Caravelas – Trindade – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

- Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Mirandela

- Longra – Barcel – Valverde – Marmelos – S. Pedro de Vale do Conde – Fonte da Urze – Rego de Vide – Campo de Aviação – Eivados – Mirandela

- Milhais – Abreiro – Palorca (X) – Navalho (X) – Avidagos – Pereira – Franco – Lamas de Orelhão (X) – Passos – Mirandela

- Vale de Lagoa – Alvites – Paradela – Avantos – Vila Verdinho (X) – Vilar de Ledra – Mirandela

- Pai Torto – Suções – Lamas de Orelhão – Passos – Mirandela

O parecer da CIM:

Em relação ao valor proposto pela Auto Viação do Tâmega (Acordo A), e observando que o custo por quilómetro é de €1,78 e portanto, significativamente abaixo dos €2,5 por quilómetro considerados razoáveis, refere: *“pelo exposto, apesar de se verificar um acréscimo do valor da compensação proposto para o ano 2018/2019 em €5.504,25, face aos últimos três anos letivos, considera-se, que o valor de 11,900,00 euros acrescido de IVA proposto no Acordo A, é um valor a pagar aceitável pelo serviço global a prestar em 2018/2019, tanto mais que está previsto no acordo a presença de um vigilante durante o percurso”*.

No que diz respeito ao valor proposto pela Empresa Alfandeguense (Acordo B), e observando que o custo por quilómetro é de €3,23, portanto superior aos €2,5 por quilómetro considerados razoáveis, refere: *“Pelo exposto, apesar de estar previsto no acordo a presença de um vigilante durante os percursos, considera-se, que o valor de 116.754,00 euros acrescido de IVA proposto no Acordo B, é um valor excessivo a pagar pelo serviço global a prestar em 2018/2019”*.

No seguimento do parecer da CIM, no dia 23 de julho de 2018, reuniu a signatária com o Sr. Santos, responsável da Empresa Alfandeguense Lda., para solicitar a revisão da proposta inicial, tendo por base os pressupostos enunciados pela CIM.

Através de comunicação eletrónica, datada de 30 de julho de 2018, pela parte da Empresa Alfandeguense Lda., chegou a seguinte resposta:

“Após análise cuidada da informação emitida pelos serviços da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, vimos pelo presente tecer os seguintes comentários:

- São por demais evidentes as razões que assistem ao pedido de comparticipação financeira, para proporcionar o equilíbrio financeiro da execução dos diversos percursos no concelho de Mirandela;

- Elucidativos alguns dados apresentados: do ano letivo 2013/14 para 2017/18 o número de alunos diminuiu cerca de 40 % e as receitas 20 %, enquanto os gastos de produção tiveram um aumento de 25%;

- Encontrando-nos neste cenário de crescente agravamento dos défices de exploração, torna-se imprescindível encontrar uma plataforma de entendimento, que permita reequilibrar a exploração dos percursos de transporte público, que para além de servir alunos também servem as populações em geral;

- Posto isto, analisando os elementos constantes na informação referida anteriormente diremos que, *“em tese”*, os valores apresentados para pagamento aos operadores por km (2,5€), seria aceitável;

- No entanto, o transporte público realizado nos territórios do interior reveste especificidades, facilmente entendíveis, que devem ser salvaguardadas;

- A título de exemplo, considerando a análise efetuada para o percurso Mirandela- Cachão, com 26 kms diários (análise CIM - TTM), teríamos uma receita diária de 65 €, que, como é evidente, seriam insuficientes para o pagamento dos custos com os recursos humanos. Neste caso, como é do vosso conhecimento os meios utilizados para a execução dos serviços, cumprem essa missão em *“exclusivo”*, sendo praticamente impossível alocar os meios para outras atividades;

- Ainda em relação à análise efetuada, facilmente se depreende que os kms considerados, se referem apenas aos kms *“teóricos”* das carreiras, são *“esquecidos”*, por ex., os kms para deslocação das viaturas até ao início do serviço e após o término que no caso, em concreto, representariam um acréscimo de 50 %;

Face ao exposto reiteramos a nossa convicção nos valores apresentados na nossa proposta, manifestando desde já disponibilidade qualquer esclarecimento que julguem necessário”.

De salientar:

- A presença de vigilantes nas viaturas de transportes públicos regulares de passageiros não é obrigatória, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 2.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, mas dado incluírem-se, no próximo ano letivo, alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB nestes transportes é habitual e prudente a CMM assegurar a sua presença nesses percursos.

Assim e dada a dificuldade em recrutar pessoal para o efeito, foi solicitado às empresas a garantia desse serviço, que também está incluído nos acordos;

- No próximo ano letivo serão feitas duas viagens suplementares à hora de almoço, 13.30h, às quartas e sextas-feiras, enquanto anteriormente se fazia apenas à sexta-feira.

A necessidade de acréscimo da viagem suplementar à quarta-feira deve-se ao facto de os alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB terminarem as atividades letivas às 17.30h todos os dias e os alunos dos 2.º, 3.º ciclos e secundário terminarem às 13.30h nesses dias;

- Nos anos letivos anteriores as empresas operadoras efetuavam apenas uma paragem na cidade - Central de Camionagem, no ano letivo de 2018/2019 farão mais duas ou três paragens para deixar os alunos do ensino pré-escolar e 1.º CEB nos respetivos estabelecimentos de ensino, à chegada e no regresso ao fim do dia.

Pelo exposto submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a formalização dos Acordos de Compensação – Transporte Público rede de transporte escolar, com as transportadoras concessionárias Empresa Alfandeguense Lda. e Auto Viação do Tâmega, Lda..

Nota: Seguem em anexo Acordos a celebrar com as empresas (corrigidos de acordo orientações da CIM, emitidas no parecer) e parecer da CIM.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhado de acordos e informação, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 11/09/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Proponho à Câmara Municipal a anulação da deliberação de 30/08/2018, por não ter sido incluído o cabimento. À Reunião de Câmara Municipal para aprovação da ratificação.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não estive presente na Reunião do dia 30 de agosto, embora tenha lido a Ata. Segundo o que entendi, houve esta deliberação tomada pela Câmara Municipal, na Reunião do dia 30 de agosto, que tem hoje de ser declarada anulável, porque não tinha o respetivo cabimento. Isto não deveria acontecer, não sei se será a primeira vez que acontece, mas gostava de saber porque é que isto aconteceu?

Porque é que não foi feito o respetivo cabimento como exige a Lei?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dou a palavra ao Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A Proposta é minha, dos Serviços de Educação, sendo que o que aconteceu foi um lapso técnico, que não é vulgar entre os nossos técnicos, mas aconteceu a ponto deste Executivo aquando a Reunião de Câmara não ter detetado esta falha, que não é normal acontecer. Como disse, foi um lapso técnico que agora se propõe à Reunião de Câmara, para que ratifique o documento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Anular a deliberação da Reunião de Câmara de 30/08/2018 referente ao Ponto 22 - Acordos de Compensação – Transporte Público Rede de Transporte Escolar;
- 2 – Aprovar a ratificação da deliberação: “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a formalização dos Acordos de Compensação – Transporte Público rede de transporte escolar, com transportadoras concessionárias Empresa Alfandeguense Lda. e Auto Viação do Tâmega, Lda.”.

05/OA – Declaração de Nulidade do Protocolo celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 18/09/2018, com o seguinte teor:

PROPOSTA

Assunto: Declaração de Nulidade do Protocolo celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela

Considerando parecer jurídico do ano de 2018, que considera que o “Protocolo de Regularização de Propriedade” celebrado em 05 de outubro de 2015 entre o Município de Mirandela e a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, conforme deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 21 de setembro de 2015 e posterior deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela, tomada em sessão ordinária com a data de 25 de setembro de 2015, se encontra ferido de ilegalidade, conforme fundamentação despendida no mesmo, já que os valores e negócios celebrados identificados no Protocolo, não se encontram fundamentados em qualquer avaliação ou verba concretamente apurada ou qualificada, sendo portanto nulas quaisquer deliberações de qualquer órgão que determinem ou autorizem a realização de despesa não permitida por lei por falta de fundamentação, onde se inclui o presente Protocolo, que a prosseguirem os seus efeitos, poderá levar a responsabilidades financeiras de quem o aprovou, ou autorizou os respetivos pagamentos passados e futuros, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto na sua atual redação, bem como na redação à data da deliberação (Lei 29/2015, de 9 de março).

Considerando ainda a recente atribuição de um subsídio à Associação Comercial e Industrial de Mirandela, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia de 19 de julho de 2018

Considerando ainda e por fim, a recente proposta de alteração do Protocolo apresentada pela Associação Comercial e Industrial de Mirandela, no presente ano, que solicita a reformulação do Protocolo anteriormente celebrado, sendo assumido igualmente por esta Associação, ser necessário clarificar e quantificar corretamente os fundamentos dos valores plasmados no Protocolo.

Nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea *k*) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro na sua atual redação, determina-se que a Câmara Municipal delibere propor que a Assembleia Municipal de Mirandela, por ter sido esta que deliberou a celebração do supra referido Protocolo, declare nulo o “Protocolo de Regularização de Propriedade” celebrado em 05 de outubro de 2015, nos termos do n.º 59.º do supra referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias

Locais e Entidades Intermunicipais), bem como com o artigo n.º 1 do artigo 161.º e 162.º do Código de Procedimento Administrativo. Tendo-se por não escrita igualmente, por também estar ferida de nulidade, a cláusula 6.º do Protocolo que menciona que a nulidade, invalidade do mesmo não deverá afetar a sua validade.

Após deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela, deverá a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, ser notificada da Deliberação tomada, que determina a resolução do Protocolo celebrado em 5 de outubro de 2015.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É verdade que é referido um Parecer Jurídico do ano 2018, não sei qual é a data, a única coisa que sabemos é que segundo esse Parecer, os valores a negócio celebrados não se encontram fundamentados, em qualquer validação ou verba concretamente apurada ou quantificada. Se tivéssemos tido acesso na íntegra a esse Parecer Jurídico, penso que ficaríamos com uma informação diferente e como tal, como entendemos que não temos condições para avaliar devidamente esta Proposta, vamo-nos abster.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este é um assunto que tem vindo a Reunião de Câmara já algumas vezes, relativamente à situação do Protocolo celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela de 2015.

Os Senhores Vereadores conhecem o Protocolo, sabem que o Protocolo de Regularização da Propriedade continha a avaliação que incluía o pagamento do Pavilhão B...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pavilhão C.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, pavilhão C da Reginorde, sem que para tal, tenha existido uma avaliação e sem sequer haver o registo da Propriedade do Pavilhão, portanto, tudo que está ferido de nulidade, não pode suportar um pagamento deste subsídio à Associação Comercial e Industrial de Mirandela. Tudo isto, para além da titularidade não ser reconhecida à ACIM, também não existiu uma avaliação do imóvel. Desta forma, não houve um Perito Externo que avaliasse esse imóvel, assim, o Município de Mirandela estava a comprar um imóvel que não sabia se era seu e por que valor estava a ser avaliado. Isto são procedimentos feridos de nulidade, por isso, propomos esta Declaração de Nulidade do Protocolo celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprove declarar nulo o “Protocolo de Regularização de Propriedade” celebrado em 05 de outubro de 2015;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
- 3 – Dar conhecimento do teor desta deliberação à Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

06/OA – Alienação da Participação do Município no Hospital Terra Quente (HTQ).

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 07/09/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: **Alienação da Participação do Município no Hospital Terra Quente (HTQ).**

Em 11 de fevereiro de 2008, o Município de Mirandela, através de escritura pública realizada no Cartório Notarial, subscreveu e realizou trinta mil ações, com o valor nominal de Euro 5,00 (cinco), no capital social da sociedade “Hospital Terra Quente, S.A.” (HTQ), a qual foi constituída com um capital social de Euro 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), representado por 300.000 (trezentos mil) ações nominativas com o valor nominal de Euro 5,00 (cinco) que constituíam nessa data, o capital social do Hospital Terra Quente, SA.

A sociedade HTQ, S.A. viria a efetuar o aumento do seu capital para Euro 3.000.000,00, através da emissão de novas ações com o valor nominal de Euro 5,00 (cinco), no qual o Município detém 65.000 ações, com o valor nominal de 5,00€, ou seja um capital subscrito e realizado de Euro 325.000.

Nessa conformidade, o Município detém atualmente uma participação de 10,83% no capital social da sociedade HTQ, S.A., adquirido aquando da sua constituição e consubstanciado em 65.000 ações nominativas no valor nominal de Euro 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil).

Considerando que,

1. O Município encontra-se sob um programa de assistência financeira, suportado num Plano de Saneamento Financeiro, o qual, de entre várias medidas identificava a alienação de ativos que não contribuíssem para o programa de estabilização da atividade financeira do Município e não constituíssem um dever de prestação de serviços ou de fornecimento de bens inerentes à atividade municipal;
2. O Município não deve intervir diretamente em sociedades comerciais que tenham como objetivo fundamental a obtenção de lucro, reservando a sua atividade para a prestação e fornecimento de serviços públicos, que contribuam para o bem estar das populações e que se enquadram no papel fundamental que lhe cabe na gestão e ordenamento do território e na promoção de políticas públicas, com especial enfoque na coesão territorial e social da área de intervenção do Município;
3. A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e 55/2011, de 15 de novembro, determina no seu art.º 38.º que “as

empresas locais não podem constituir nem adquirir quaisquer participações em sociedades comerciais.” Pela mesma razão, e com base no mesmo espírito que serviu de base ao texto da Lei, não deverão os Municípios deter participações em empresas que prossigam fins lucrativos e, sobretudo, fora do seu escopo social;

4. Outrossim, deverão os Municípios procurar desenvolver estruturas que contribuam para a melhoria dos serviços públicos às populações, seja diretamente seja através de empresas do setor local que se encontrem vocacionadas para tal desiderato.

Face ao exposto propõe-se a abertura de procedimento concursal, com vista à alienação das ações detidas pelo Município de Mirandela no Hospital Terra Quente, SA.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Esta é daquelas questões que eu gostaria de ter tido mais tempo para fazer uma intervenção mais musculada, mas infelizmente não tive tempo, tive apenas hoje à tarde para fazer algumas pesquisas e consultar alguns documentos.

Acho que esta Participação do Município de Mirandela no Capital Social do Hospital Terra Quente, se calhar merecia uma intervenção mais estruturada, mas volto a dizer, não tive tempo.

Respeito a decisão do atual Executivo, é uma questão de Política, sendo uma decisão que assumiram e em relação à qual, tenho a certeza, que têm a inteira responsabilidade, embora na minha opinião, tenha o seu “quê” de Ideológico.

Na altura, o Município entendeu criar uma espécie de “Carta de Conforto”. Penso que a participação do Município de Mirandela era importante para transmitir a mensagem aos Responsáveis Governamentais de que havia um projeto, que embora sendo privado, era um projeto interessante para Mirandela e penso que isso se justificou ao longo do tempo.

Só a título de curiosidade dizer que essa Proposta de Integração do Município de Mirandela, no Hospital Terra Quente, SA., foi aprovada em Reunião de Câmara do dia 28 de fevereiro de 2007, com votos a favor do PSD e três votos contra dos Deputados do CDS-PP, que na altura votavam contra “tudo que mexesse”. Penso que aqui a questão quase nem é Ideológica.

Seja como for, esta Proposta foi sujeita à Aprovação da Assembleia Municipal no dia 26 de abril de 2007, sendo aprovada por maioria, com 59 votos a favor, um voto contra e uma abstenção. A abstenção não faço ideia de quem era, mas o voto contra era do Senhor *David Garrido*. Foi o único Deputado Municipal que votou contra, o que era perfeitamente normal na medida em que os argumentos “mais Estado e menos Iniciativa Privada”, são por norma argumentos da Esquerda e até penso que neste momento, da Esquerda mais radical.

É sobretudo uma questão Ideológica, mas é uma decisão vossa...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Social-democracia também defende o Serviço Público.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está bem, mas eu estou a falar Ideologicamente...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, a Social-democracia defende o Serviço Público, como defende o Socialismo Democrático.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, o PS também defende a Iniciativa Privada, desde que seja por motivo justificado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na última Assembleia Geral do Hospital Terra Quente, como sabem, o Ex-Presidente da Câmara Municipal era o Presidente do Conselho de Administração do Hospital Terra Quente e logo após a Tomada de Posse deste Executivo, houve várias reuniões com a Administração, no sentido de avaliarmos esta questão e amadurecermos a ideia de que o Município teve um papel importante, numa primeira fase de instalação de um projeto privado, aprovado há 11 anos em Reunião de Câmara e posteriormente em Sessão de Assembleia Municipal, bem como a sua participação no capital Social do Hospital Terra Quente. Passados 11 anos, temos alguns argumentos que fazem desta Alienação da Participação do Município uma realidade.

O Senhor Vereador *Rui Magalhães* pode até ter razão, quando diz que poderá ter aqui alguma Matriz Ideológica, mas considero que existe um fator essencial, que é a gestão do Município e essencialmente fazermos Serviço Público, aplicando políticas públicas, que é o que está presente no ponto dois da Proposta.

Quando lemos estes argumentos ficamos a perceber que estarmos a participar no capital de uma empresa privada, numa sociedade anónima, deixou de ter “razão de ser”, ou seja, passados estes 11 anos, o Hospital Terra Quente seguirá o seu trajeto.

Houve até pessoas que na Assembleia Geral do Hospital Terra Quente, quando anunciei que possivelmente iríamos fazer a venda destas ações se mostraram interessadas para comprar. Nessa medida, temos que fazer um concurso público para que estas ações sejam vendidas, portanto, julgo que será uma mais-valia para o Município, mas também para o Hospital Terra Quente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Proposta de Alienação da Participação do Município no Hospital Terra Quente (HTQ);
- 2 – Aprovar a abertura de procedimento concursal, com vista à alienação das ações detidas pelo Município de Mirandela no Hospital Terra Quente, SA.;
- 3 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

----- Foi presente a Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 19/09/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: **Revisão Orçamental**

Em cumprimento do Ponto 8.3.1.3 e 8.3.2.2 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - (POCAL), na sua atual redação, foi elaborada a 3.ª Revisão Orçamental, para inclusão dos projetos designados por Complexo Cultura de Mirandela – Renovação do Auditório bem como para reforço de diversas rubricas.

Foi considerada sem efeito a 2.ª Revisão Orçamental, em virtude, de se ter operado uma alteração de carácter urgente para suprir a previsão de dotação inicial ao nível das rubricas económicas Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade, Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adoção e Transportes Escolares.

Nesta conformidade, em cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento – 2018.”

----- Vem acompanhada da Revisão ao Orçamento da Despesa, Revisão ao PPI e Revisão ao PAM, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 19/09/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas então esta III Revisão Orçamental vai substituir a 2.ª, é isso? Com todo o respeito, como já referi, os textos, na minha opinião, têm que ser mais fundamentados, porque quem lê estes documentos, fica um pouco “à nora”. Fiquei um pouco confuso...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador *Rui Magalhães*, os documentos nunca vieram explícitos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está bem, eu sei, mas como já disse, estamos aqui para melhorar...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Proposta da III Revisão ao Orçamento para 2018, vem aqui explicada porque é que aconteceu assim...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quando vi esta Proposta da III Revisão Orçamental, pensei que o texto se enquadrava na V Modificação Orçamental. Isto que o atual Executivo fez e não acho ilegal, embora não considero que seja uma boa prática estar sempre a retirar as despesas de capital e investimento para reforçar despesas correntes. Não sou só eu que o digo, os estudos académicos e os estudiosos dizem isso.

Não me parece que seja boa prática, embora por vezes não haja outra hipótese. Contudo, dá-me ideia que esta Proposta também se referia ao documento da V Modificação Orçamental, porque de facto, o que aqui foi reforçado foi “Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade, Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adoção e Transportes Escolares”, percebem? Por isso é que me confundiu um pouco, sendo que só dei conta agora, até porque os documentos foram enviados com o tempo que foram, aliás, sobre isso, a Senhora Presidente falou comigo e aceitamos como boa a justificação que nos deram quanto ao atraso.

Fiquei um pouco baralhado, se me puderem explicar, por favor, agradecia.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Neste Ponto, vem presente a Proposta de Anulação da II Revisão Orçamental, daí ter vindo a Reunião de Câmara, pois o Executivo não tem poder para anular uma Revisão Orçamental. Esta anulação tem que ser feita em Reunião de Câmara e posteriormente aprovar, ou não, a III Revisão Orçamental. Desta forma, à Sessão de Assembleia Municipal vai esta III Revisão Orçamental e não a II Revisão Orçamental.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas se anularmos a II Revisão Orçamental, a III Revisão Orçamental já não se chama “Terceira”.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não, não. A nível informático é assim, falamos sobretudo com a Medidata. Porque se anularmos, por exemplo, a terceira, a nível informático, apareceria a quarta. Quando se anula uma, não dá para voltar àquele número.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, estou a entender. Isto só me surgiu agora, porque só agora me apercebi disto.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Como era preciso efetuar a V Modificação para podermos processar os salários porque estava em falta verba para pagamento das rubricas económicas Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade, não achamos por bem fazer uma Modificação quando faltava ainda ser aprovada a II Revisão pela Assembleia Municipal, se o fizéssemos os valores iniciais da II Revisão não seriam os mesmos devido à V Modificação.

Por este motivo entendeu-se proceder à Anulação da II Revisão e apresentar a Aprovação da III Revisão Orçamental.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Certo, apenas no meu entender não estava claro.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim, porque os documentos vêm separados, uma vez que a V Modificação apenas é para conhecimento e a III Revisão é para votação, mas é esse o sentido, sendo que na Proposta está presente o motivo da III Revisão Orçamental, propondo também a anulação da anterior.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Para terminar dizer que esta Proposta, como referimos, já traz uma explicação, embora na minha opinião, poderia ser um pouco melhor, mas já tem uma justificação, como defendíamos. Penso que este tipo de Propostas se tiverem um texto introdutório, as pessoas ficam a entender melhor, pois não basta olhar para um quadro que está cheio de números e rubricas.

Sendo coerentes, votamos a favor, pois estas Revisões têm que ser feitas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a anulação da Deliberação referente ao Ponto 06 – “II Revisão Orçamental 2018”, de 13/09/2018;
- 2 – Aprovar a III Revisão Orçamental de 2018, elaborada para a para inclusão dos projetos designados por Complexo Cultura de Mirandela – Renovação do Auditório bem como para reforço de diversas rubricas;
- 3 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

08/OA – Alteração ao Mapa de Pessoal 2018.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/09/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: **Alteração ao Mapa de Pessoal 2018.**

O Mapa de Pessoal do Município de Mirandela atualmente em vigor foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 27 de abril de 2018, sobre proposta da reunião de câmara de 19 de abril de 2018, no entanto, não invalida que no decurso do ano possa sofrer ajustes.

Considerando que a mobilidade se encontra prevista nos artigos 92.º a 100.º e 153.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP) dispendo o n.º 1 do artigo 92.º que “quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade”.

A diminuição do número de trabalhadores do município ao longo dos últimos anos, a racionalização e otimização dos recursos humanos disponíveis, traduziu-se num défice de trabalhadores para o desempenho de variadas funções especializadas.

Assim, preconizando a sustentabilidade orçamental e reconhecendo a capacidade e mérito dos trabalhadores do Município, surge a possibilidade de serem abrangidos ao abrigo da mobilidade intercarreiras, trabalhadores com indispensáveis competências.

Em face do exposto e considerando que os postos de trabalho aqui referidos não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2018, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, propõe-se à deliberação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a alteração do mapa de pessoal em anexo.”

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	GRAU COMPLEXID ADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (O.S.)			
						OCUPADOS			PREVISTOS						
						C.T.L.	C.T.R.	O.S.	C.T.L.	C.T.R.	O.S.				
GABINETES DE APOIO															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Jurídica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1										
			Gestão Desportiva												
			Música												
			Turismo												
			Administrativa												
			Turismo												
Assistente Técnico	2	Administrativa													
Assistente Operacional	1	Sonoplasta													
		Exp. Profissional													
Sub. Total:						5	0	0	0	0	0	2	0		
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO															
	Chefe de Divisão			Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação				1					b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Informática de Gestão	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1										
			Ambiente												
			Engenharia Civil												
			Administ. Autárquica												
Técnico Profissional	2	Fiscal Municipal													
Sub. Total:						8	0	1	0	0	0	0	0		

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE	Chefe de Divisão		Gestão Cultural	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua actual redação			1				b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10 Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Desporto	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua actual redação	4									
			Serviço Social		2									
			Ação Escolar		1	2						c)		
			Educação						2					
	Psicologia						1							
	Coordenador Técnico	2	Administrativa		1									
	Assistente Técnico		Apoio Educativo		2									
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	5											
Sub. Total:					14	0	3	0	3	0	0			
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO	Chefe de Divisão		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua actual redação			1				b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitectura	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua actual redação	4									
			Engenharia Civil		4									
			Administ. Autárquica					1				c)		
			Engenharia Eletrotécnica		1									
			Informática					1				c)		
	Especialista de	3	Informática								1	f)		
	Assistente Técnico	2	Administrativa		5									
			Construção Civil		1									
			Topógrafo		1									
	Técnico de Informática	2	Desenhador		1							2	f)	
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	2											
Sub. Total:					23	0	3	0	0	3	0			
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS	Chefe de Divisão		Engenharia Civil	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua actual redação			1				b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua actual redação	2									
			Engenharia Agrícola		2									
			Química		2									
			Administ. Autárquica		1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa		4						1	f)		
	Topógrafo		1											
	Enc. Geral Operacional	1	Exp. Profissional		1									
Encarregado Operacional	3								1		c)			
Assistente Operacional			117											
Sub. Total:					133	0	2	0	0	1	0			
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe de Divisão		Administração Pública	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua actual redação			1				e)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administ. Autárquica	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua actual redação	3									
			Economia/Gestão		2					1	f)			
			Contabilidade		2									
			Arquivo/Documentação		1									
	Coordenador Técnico	2	Administrativa		5									
	Assistente Técnico				22				1			c)		
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	8											
Sub. Total:					43	0	2	0	0	1	0			
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE	Chefe de Divisão		Adm. Autárquica / Cultura / Desporto / Turismo	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua actual redação			1				b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Bibl. e Documentação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua actual redação	1									
			Gestão Sócio-Cultural		1			1			c)			
			Ação Escolar					1				c)		
			Turismo		1					1		f)		
			Arqueologia		1									
			Comunicação		1									
			Administ. Autárquica		1									
			Desporto		1									
			Filosofia		1								1	f)
			Educação		1								1	f)
	Assistente Técnico	2	Bibl. e Documentação		5									
	Administrativa		2											
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		1									
Assistente Operacional	9													
		Museografia	1											
Sub. Total:					25	0	3	0	0	3	0			
SERVIÇO DE VETERINÁRIA	Técnico Superior	3	Veterinária	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua actual redação	2									
Decreto-Lei n.º 116/98 de 5 de maio														
Sub. Total:					2	0	0	0	0	0	0			
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	Técnico Superior	3	Geografia	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua actual redação	1									
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho.	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		5					5				
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	Técnico Superior	3	Engenharia Florestal		1									
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	Assistente Técnico	2	Desenhador		1									
Sub. Total:					8	0	0	0	5	0	0			
TOTAL:					276	0	14	0	8	10	0			

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço em Regime de Substituição (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); c) Pessoal em Reg. de Mobilidade; e) Comissão de Serviço em Regime de Substituição; f) Mobilidade Intercarreiras;

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse: Sombos a favor desta Alteração ao Mapa de Pessoal, porque em princípio irá beneficiar os colaboradores relativamente a acréscimo na remuneração, de justiça em relação à função que estão a exercer, embora esta questão da mobilidade seja um pouco complexa.

Também me apercebi disto, fui responsável pelos Recursos Humanos nos quatro anos em que fui Vice-Presidente e havia um pouco a impressão de que as pessoas só pelo facto de terem licenciatura ou de terem um Grau Académico Superior, deveriam merecer a mobilidade, mas não será bem isso. O que a Lei diz é que as pessoas podem ser objeto desta mobilidade intercarreiras/mobilidade interna se estiverem a exercer funções que correspondam a uma categoria superior.

Tenho a certeza que é isto que vai acontecer e ficaremos na expectativa, pois sabemos que há uma lista enorme de pessoas que requereram a mobilidade. Espero sinceramente que o mérito seja a característica principal e que isto não seja utilizado com outros objetivos. Acredito que não, mas estaremos atentos e se houver alguma coisa que não esteja dentro destes parâmetros que consideramos fundamentais, que têm a ver com o mérito e a capacidade, além do cumprimento de requisitos legais, cá estaremos para falar dessas situações.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Relativamente a este assunto, todos sabemos que os recursos humanos têm uma importância vital para qualquer organização, uma vez que recursos humanos motivados e bem integrados são fundamentais para que a eficácia dos serviços aumente. Com base nisso, apesar de termos muitos pedidos de mobilidade interna, não conseguiremos fazer todos ao mesmo tempo, por um lado, porque alguns não se ajustam sob o ponto de vista legal, pois

fizemos uma análise quer a nível da formação, quer a nível da integração de determinadas carreiras e por outro lado, devido ao impacto financeiro. O impacto financeiro tem que ser avaliado, pois como sabem, estamos num Plano de Saneamento Financeiro, sendo que uma das medidas é não poder ultrapassar os custos com recursos humanos.

Vamos fazer esta mobilidade interna de uma forma faseada, sendo que algumas situações denominadas prioritárias estão agora a ser resolvidas e as outras que estão também como prioritárias, serão resolvidas no próximo ano, pois julgamos ter orçamento para que se faça a mobilidade interna com os devidos critérios, sob o ponto de vista legal e sob o ponto de vista do enquadramento na carreira de destino.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 - Aprovar a Proposta de Alteração de Mapa de Pessoal de 2018;

2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

09/OA – Pedido de Subsídio – União das Freguesias de Franco e Vila Boa.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 12939 em 11/07/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio

O Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Franco e Vila Boa vem pelo presente, em consequência de conversa telefónica enviar a V. Ex.ª dois orçamentos: um para a recuperação dos bancos instalados no Largo da Feira, no valor de quinhentos e noventa e quatro euros (594,00€) mais IVA.

Um segundo referente à recuperação das mesas de madeira que se encontram instaladas num dos espaços verdes, no Largo da Feira, no valor de mil quatrocentos e sessenta e três euros (1.463,00€) mais IVA.

Os pedidos que agora formulamos perfazem um total, já com IVA, de dois mil quinhentos e trinta euros e onze centimos (2.530,11€).

Junto enviamos o referido orçamento fornecido por uma empresa sediada em Franco.

Pede Deferimento.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 19/09/2018, exarou o seguinte Despacho.

“À Reunião de Câmara

Concordo com a atribuição de Subsídio de 2.530,11€”

----- Processo despesa n.º 1945 de 19/09/2018.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à União das Freguesias de Franco e Vila Boa no valor de 2.530,11 € (dois mil quinhentos e trinta euros e onze centimos), conforme proposto.

10/OA – Pedido de Subsídio – Freguesia de Múrias.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Eu, Cláudia Afonso, Presidente de Junta de Freguesia de Múrias, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência 70m2 de soalho e rodapé para assim poder recuperar o chão da antiga pré-escola, uma vez que agora foi entregue a associativa da caça e o chão se encontra degradado.

Fico assim aguardar uma resposta positiva a este pedido.

Com os melhores cumprimentos.”

Referência	Descrição	Quantidade	Valor Líquido	IVA
Soalho.Pinho.Pais.14	Soalho Pinho Pais Corrente 14x21	70,00m2	12,00€	23%
Rodape.Sinte.Carva.7	Rodape Sint Carvalho R0444 MDF 7X15	70,00m	1,80€	23%
TOTAL (com IVA)			1.188,18€	

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 19/09/2018, exarou o seguinte Despacho.

“À Reunião de Câmara

Concordo com a atribuição de Subsídio de 1.188,18€, conforme assunto em anexo.”

----- Processo despesa n.º 1944 de 19/09/2018.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Subsídio à Freguesia de Múrias no valor de 1.188,18 € (mil cento e oitenta e oito euros e dezoito cêntimos), conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 19 de setembro de 2018 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	759.280,77€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.055.639,51€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.814.920,28€
DOCUMENTOS-----	316.008,83€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 18/DAG de 19/09/2018 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 10 de setembro a 18 de setembro de 2018, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **484.302,41 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	448.921,80 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	35.380,61 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 23/DAG de 19/09/2018 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 07 de setembro a 17 de setembro de 2018, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.510.157,55 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	00,00
Orlando Ferreira Pires	00,00
Vera Cristina Quintela Pires Preto	276,75
José Miguel Romão Cunha	1.509.880,80

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esméralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 20 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Jurista;


Esméralda Pinto